

**Desenvolvimento de um guia prático para acompanhamento de
Planos Municipais de Ordenamento do Território no âmbito das
competências da ARH Tejo – APA, I.P.**

Rita Margarida da Silva de Sousa

**Relatório de Estágio de Mestrado em Gestão do Território,
Área de Especialização em Ambiente e Recursos Naturais**

Outubro, 2013

CAPÍTULO 1 - INTRODUÇÃO

Este trabalho constitui um relatório do estágio realizado na Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), no Gabinete de Sistemas de Informação (GSI) do atual Departamento de Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste (ARH Tejo e Oeste), obedecendo aos requisitos para cumprimentos da componente não letiva do Mestrado em Gestão do Território, área de especialização em Ambiente e Recursos Naturais e para a obtenção de grau de Mestre pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

O estágio, realizado sob a orientação da Engenheira Maria Teresa Álvares da Instituição de Acolhimento e pelo Professor José Eduardo Ventura da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (UNL), teve a duração de 800 horas que se iniciaram em Novembro do ano de 2012.

O tema foi definido pelos representantes da Agência Portuguesa do Ambiente, tendo em consideração o contributo do trabalho a desenvolver tanto em termos de aplicação de conhecimentos académicos, como de utilidade para a Instituição. O título é “Desenvolvimento de um guia prático para acompanhamento de Planos Municipais de Ordenamento do Território no âmbito das competências da ARH Tejo /Agência Portuguesa do Ambiente”, e consistiu na elaboração de um conjunto tarefas de levantamento, tratamento e organização de informação como suporte à elaboração de ferramentas que viriam a constitui um guia prático para acompanhamento de Planos Municipais de Ordenamento do Território.

A construção deste guia baseou-se na necessidade de simplificação de procedimentos de acompanhamento de Instrumentos de Gestão Territorial que, na sua generalidade, são complexas em função do elevado número de fases e aspetos a acautelar na sua execução.

1.1. Estrutura e Organização do Trabalho

O presente trabalho encontra-se organizado de acordo com uma lógica sequencial ponderada que se baseou nas temáticas pertinentes para o tema a desenvolver. Desta forma, o Capítulo 1 estabelece a estrutura e os objetivos do trabalho. No capítulo 2 elabora-se um breve enquadramento teórico que foca os aspetos essenciais do ordenamento do território no geral e a várias escalas, discutindo-se a sua evolução conceptual e a sua aplicação à realidade de Portugal. Neste ponto faz-se uma descrição dos diversos mecanismos de ação existentes, focando-se a abordagem na relevância, neste contexto, dos Planos Municipais de Ordenamento do Território.

Como a componente prática do trabalho é aplicada ao contexto dos recursos hídricos, considerou-se pertinente canalizar o enquadramento teórico para esta temática, debatendo a evolução da sua importância ao nível nacional e refletindo sobre as políticas de ordenamento e planeamento deste domínio.

No terceiro capítulo foram sintetizadas as tarefas realizadas ao longo do período de estágio, através de uma descrição e apresentação do conteúdo de cada uma, bem como do guia de acompanhamento final.

Por último foi definido um capítulo final (Capítulo 4) para a reflexão e discussão dos resultados e objetivos alcançados, assim como das limitações e oportunidades de melhoria identificadas ao longo do estágio e da redação do presente relatório.

1.2 Objetivos

O objetivo geral do estágio realizado passou essencialmente pela agilização do processo de acompanhamento de Planos Municipais de Ordenamento do Território no âmbito das competências relacionadas com o ordenamento dos recursos hídricos. Para tal, foram criadas algumas ferramentas de apoio técnico que se materializam na elaboração de um guia prático, que constituiu o objetivo específico do trabalho a realizar.

Este relatório pretende sintetizar informação pertinente para a compreensão do tema em questão, demonstrando os aspetos práticos e teóricos abordados durante o estágio.

Do ponto de vista pessoal, perspetivou-se a aquisição e consolidação de novos conhecimentos e a aplicação de competências previamente adquiridas por um percurso pautado pela formação no âmbito da Geografia e do Ambiente.

CAPÍTULO 2 – ENQUADRAMENTO TEÓRICO

2.1 Ordenamento do Território: Definição, relevância e aplicação

Os modelos de ocupação do território encontram-se fortemente associados à heterogeneidade das tendências de fixação do Homem, que se encontram, na maior parte dos casos, relacionadas com os padrões de desenvolvimento económico que se repercutem nas diversas utilizações dos espaços. Porém esta ocupação não é furtiva, encontrando-se ligada a certas condições de localização, como a proximidade aos centros urbanos e sistemas produtivos.

O aumento da densidade populacional bem como a sua concentração em espaços confinados, as transformações dos tecidos urbanos e mutação das atividades económicas, os avanços tecnológicos, a evolução das relações com o meio, e do meio como espaço físico de vivência, conduzem a uma crescente necessidade de aplicação de medidas de ordenamento e planeamento do território. A consciência e perceção da relevância das diversas interações existentes entre o Homem e o território que este ocupa, têm vindo a refletir-se numa significativa presença de elementos ambientais nos mais diversos processos de gestão territorial.

A necessidade crescente de um ordenamento do território equilibrado e eficaz está relacionada com o desenvolvimento das sociedades e os meios em que se inserem. A ocupação transforma o meio físico, provocando muitas vezes a exaustão dos recursos, que à partida deviam ser preservados. É, por isso, essencial, a criação de mecanismos de ação eficientes, que visem a produção de efeitos a longo prazo nos diversos agentes implicados no processo de uso e transformação do solo, de modo a harmonizar as relações entre o Homem e o Território, minimizando os impactes desta interação. Segundo Gaspar (1995) “Desde que se instala uma família ou uma unidade funcional, inicia-se um processo de alteração na ocupação e organização territorial, que adquire uma dada força: as ações futuras terão mais sucesso se puderem apoiar-se nessa força; terão mais dificuldades se pretenderem contrariá-la. Isto é válido para toda a escala territorial: do local ao continental”

O ordenamento do território baseia-se essencialmente num processo de articulação entre diversos fatores que contribuam para a organização do espaço,

visando o incremento de condições de habitabilidade e conjugando as esferas “ambiental, social e económica” (Fadigas, 2011:11). A sua correta aplicação encontra-se portanto dependente da consideração do Homem e das comunidades em que este se insere como “destinatário último das ações a empreender” (Gaspar, 1995:6). O ordenamento do território é também considerado enquanto disciplina de âmbito científico, de carácter administrativo e de múltiplas vertentes do conhecimento, cuja finalidade principal passa pela organização integrada e estratégica do espaço de acordo com as especificidades e contextos territoriais em presença.

Em suma, e de acordo com a Carta Europeia do Ordenamento do Território (DGOTDU, 1988), “Ordenar o território é garantir que a cada uma das suas parcelas seja dada a utilização mais conforme à respetiva vocação, é compatibilizar o desenvolvimento socioeconómico equilibrado das regiões com a melhoria da qualidade de vida, com a gestão responsável dos recursos naturais, com a utilização racional dos solos, é promover que tal compatibilização se faça pela justa composição das partes e não pela predominância de um dos valores em detrimento dos demais.”

Deve existir uma participação constante das populações e dos seus representantes, garantindo uma coordenação entre políticas integradas numa perspetiva abrangente, que assegurem a preocupação pelas especificidades, contextos e valores locais bem como as suas tendências de desenvolvimento nas mais variadas esferas (DGOTDU, 1988)¹.

Segundo a Lei de Bases do Ambiente² entende-se o ordenamento do território enquanto processo que tem como finalidade principal a transformação do solo considerando as suas características e potencialidades, de acordo com as quais se fomentam as suas capacidades intrínsecas de suportar vida.

De uma forma simplificada entende-se por ordenamento do território, “o conjunto de instrumentos utilizados pelo setor público para influenciar a distribuição de pessoas e atividades nos territórios a várias escalas, assim como a localização de infraestruturas, áreas naturais e de lazer” (DGOTDU, 2011:18).

¹ Carácter democrático, integrado, funcional e prospetivo – Carta Europeia do Ordenamento do Território, 1988.

² Lei 11/87 de 7 de Abril – Lei de Bases do Ambiente – Define as bases da política do ambiente em Portugal.

2.2. O Ordenamento em Portugal: Origem e Evolução

O conceito de ordenamento do território é amplamente debatido e resulta de múltiplas interpretações que culminam em diversas perspetivas teóricas em função da dimensão dos lugares em causa, da sua história e dos seus contextos económicos e sociais.

A evolução do conceito e aplicação do ordenamento do território ao longo dos tempos relaciona-se essencialmente com a alteração dos hábitos das populações e a sua relação com os lugares. No presente a impressão de fundamentos ambientais nas políticas de gestão territorial têm mais impacto do que há algumas décadas atrás, pois a conquista de um espaço de conforto é agora mais complexa do que quando a configuração do território era predominantemente rural. Por este facto os sectores agrários e florestais caracterizam-se, em Portugal, por deterem linhas de planeamento mais amplas e consolidadas nas suas várias escalas (DGOTDU, 2007b). A rápida “colonização” dos espaços urbanos decorrente do êxodo rural, verificado a partir dos anos 50, impediu o exercício de um planeamento e ordenamento equilibrado do território, muitas vezes associado a uma ausência de “cultura de ordenamento do território que explica em grande parte o desordenamento do país” (d’Abreu, 2007). Foi ainda durante o Estado Novo, com o desenvolvimento dos diversos Planos de Fomento, que se iniciou a introdução de algumas estratégias de desenvolvimento associadas ao ordenamento, sendo que a sua presença enquanto componente indispensável só se fez notar de uma forma clara no III Plano de Fomento aplicável entre 1968 e 1973. Neste contexto é criado o Primeiro Relatório do Ordenamento do Território, que ainda não contemplava as considerações ambientais (DGOTDU, 2007b). Estas só foram consagradas legalmente, já muito depois do término do regime, com a publicação da Lei de Bases do Ambiente aprovada em 1987 (Lei n.º 11/87 de 7 de Abril). Foi nesta altura, no fim dos anos 80, com a adesão de Portugal à CEE em 1986, e na sequência do Relatório de Brundtland, que se associa de um modo formal o ordenamento do território a uma recém-introduzida conceção de desenvolvimento sustentável e planeamento ambiental (Preto, 2008), passando a dar-se prioridade à gestão e valorização dos recursos naturais. São aprovados posteriormente uma série de documentos legais que se iniciam em 1998 com a publicação da Lei de Bases da

Política de Ordenamento do Território e Urbanismo³ e culminam com a aprovação do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial.

Portugal, no decorrer dos anos 80 e 90 registou transformações significativas nos “planos económico, tecnológico, social e político” (Alves, 2001:107), com forte influência na modificação das dinâmicas territoriais do país. Houve um aumento dos investimentos públicos associado à aplicação de fundos comunitários e às reformas estruturais, que se destinavam, na sua maioria, à construção de infraestruturas. Foram alteradas as tendências de ocupação e utilização do território, marcado agora por uma maior extensão de estradas, equipamentos de lazer, habitações, o que conduziu ao crescimento e afirmação dos espaços urbanos no contexto.

Finalmente e segundo a Constituição da República Portuguesa, a Administração Central tem responsabilidades ao nível da proteção dos interesses nacionais, dos quais fazem parte a defesa do ambiente e a preservação dos recursos naturais, assegurando um correto ordenamento do território. Estas competências traduzem-se em instrumentos legais de diferente abrangência e mecanismos de ação específicos, que permitem a atuação ativa do Estado nos processos associados à gestão e ordenamento do território às mais diversas escalas de análise.

2.3. Ordenamento Local do Território

A aplicação do ordenamento do território em Portugal depende de um conjunto de planos e políticas que se conjugam nos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) definidos pela Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo. Pretende-se que, através destes, sejam desenvolvidas políticas estratégicas adaptadas às várias escalas de ação e que concretizem as orientações legais estabelecidas pelo Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território. Este programa baseia-se inicialmente numa definição dos contextos territoriais, como sejam a sua organização, tendências de evolução e desempenho (DGOTDU, 2007b),

³ Lei n.º 48/98 de 11 de Agosto – Lei de Bases do Ordenamento do Território e do Urbanismo – Estabelece as bases da política de ordenamento do território e urbanismo bem como os seus objetivos e princípios fundamentais.

sendo posteriormente estabelecido um quadro de referência estratégico para os vários Instrumentos de Gestão Territorial, que consubstanciem as diretrizes impressas pela Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável⁴ (ENDS), que se baseia na garantia de princípios como o “desenvolvimento económico, a coesão social e a proteção ambiental” (DGOTDU, 2007b).

2.3.1 Mecanismos de Ação – Os Instrumentos de Gestão Territorial

A decisão individual é fortemente condicionada pelo interesse coletivo. Isto é, a decisão de apropriação de uma determinada parcela de território, independentemente da finalidade, depende da presença ou ausência de conformidade com os regulamentos e planos em vigor (Tenedório, 2003:3).

A gestão do território encontra-se organizada num sistema de interação e coordenação entre três escalas essenciais, a nacional, a regional e a local. É através de uma articulação coerente de instrumentos de gestão territorial que elas se concretizam (ANPC, 2009:5) Atualmente a consciencialização por parte dos órgãos integrantes da Administração Central e Local acerca da urgência da implementação de medidas de preservação do ambiente, e por sua vez de um planeamento e ordenamento do território eficaz, conduziu ao constante surgimento de novos e mais eficientes instrumentos estratégicos de atuação ao nível do território. São instrumentos dotados de regulamentação específica e mecanismos de ação próprios. Estes definem-se pela Lei de Bases da Política de Ordenamento do Território e Urbanismo (Lei n.º 48/98 de 11 de Agosto) que por sua vez estabelece os princípios fundamentais da política de ocupação do solo. Encontram-se sistematizados neste documento legal os vários planos e programas e a sua aplicação aos vários níveis do

⁴ Por Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS) para o período 2005/15 entende-se um conjunto coordenado de atuações que, partindo da situação atual do País, com as suas fragilidades e potencialidades, permitam num horizonte de 12 anos assegurar um crescimento económico célere e vigoroso, uma maior coesão social, e um elevado e crescente nível de proteção do ambiente. (ENDS 2005-2015)

território. Distinguem-se os instrumentos de desenvolvimento, os de planeamento, setoriais, e por fim os especiais⁵.

Fazem parte dos instrumentos de planeamento, em destaque pela sua relevância para o estudo em questão, os Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT), vinculativos para as entidades públicas e privadas competentes, e que englobam os Planos Diretores Municipais (PDM), os Planos de Urbanização (PU) e os Planos de Pormenor (PP).

2.3.1.1. Os Planos Municipais de Ordenamento do Território

Os PMOT⁶ são, como referido, Instrumentos de Gestão Territorial de natureza regulamentar, inicialmente introduzidos pela Lei 69/90 de 2 de Março⁷ e atualmente regulamentados pelo DL n.º 380/99 de 22 de Setembro⁸ (republicado pelo DL n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro e alterado por diversas atualizações⁹), que aprovados e elaborados pelos municípios (Câmaras Municipais) estabelecem o regime de uso do solo e definem os padrões de evolução previsíveis da ocupação humana e da organização de redes e sistemas urbanos, bem como os parâmetros de aproveitamento do solo e da garantia da qualidade ambiental (n.º 1 do artigo 69.º do DL n.º 380/99 de 22 de Setembro). Pretende-se ainda, e segundo o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que estes instrumentos garantam uma expressão e aplicação territorial daquilo que são as estratégias de desenvolvimento nacional e regional ao nível local.

O acompanhamento destes planos (obrigatório para os PDM e facultativo para os PU e PP) é da competência de uma comissão previamente estabelecida, composta por representantes de vários serviços e entidades da administração direta ou indireta

⁵ Consultar Anexo 1.1 para informação mais pormenorizada acerca de todos os Instrumentos de Gestão Territorial.

⁶ Consultar Anexo 1.2 para informação sobre análise comparativa dos PMOT.

⁷ Revogado pelo artigo 151.º do DL n.º 380/99 de 22 de Setembro

⁸ Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial

⁹ DL n.º 316/2007 de 19 de Setembro; Decreto Regulamentar n.º 104/2007 de 6 de Setembro; Portaria n.º 1474 de 16 de Novembro; Portaria n.º 137/2005 de 2 de Fevereiro; Portaria n.º 138/2005 de 2 de Fevereiro; Decretos Regulamentares n.º 9, 10 e 11/2005 de 29 de Maio; Decreto Regulamentar n.º 53 e 54/2009 de 28 de Julho; DL n.º 181/2009 de 7 de Agosto; DL n.º 2/2011 de 6 de Janeiro; Portaria 245/2011 de 22 de Junho.

do Estado, bem como por outras entidades cuja participação se revele pertinente de acordo com os efeitos ambientais que advenham da aplicação dos planos (artigo 75.º - A do DL n.º 380/99 de 22 de Setembro e redação atual no DL n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro). A Comissão de Acompanhamento (CA) tem competências consultivas no que diz respeito à Avaliação Ambiental e à elaboração do relatório ambiental inerente aos planos em apreciação.

De entre os aspetos fundamentais incidentes no parecer final da CA, destaca-se o cumprimento das normas legais e regulamentares, a conformidade da proposta de plano com os IGT em vigor e a fundamentação técnica das soluções apresentadas pela Câmara Municipal que, de acordo com o artigo 4.º do DL n.º 380/99 de 22 de Setembro, devem considerar as características físicas, morfológicas e ecológicas do território; dos recursos naturais e património arquitetónico e arqueológico; as dinâmicas demográficas e, por último, deverão ter em conta as assimetrias regionais e condições de acesso a infraestruturas, serviços e equipamentos e funções urbanas.

2.3.1.2. O Plano Diretor Municipal

O PDM é o instrumento que estabelece as orientações para o desenvolvimento territorial, bem como as políticas municipais de ordenamento que são definidas estrategicamente pelos IGT relativos aos âmbitos nacional e regional, e que consubstanciam os modelos municipais de organização espacial¹⁰. É assim a ferramenta com maior peso para a definição de medidas de desenvolvimento económico e social das autarquias, dizendo a sua aplicação respeito à totalidade do território municipal. É constituído por um regulamento; uma Planta de ordenamento, na qual deve surgir representado o modelo estrutural e espacial do território municipal de acordo com a com a classificação e qualificação dos solos e as unidades de planeamento e gestão legalmente estipuladas; uma planta de condicionantes, com identificação das servidões e restrições de utilização pública que constituam à data limitações à sua utilização. O PDM é, por sua vez, acompanhado por estudos de caracterização do território municipal; um relatório com fundamentação das soluções

¹⁰ Sítio CCDR Lisboa e Vale do Tejo - <http://www.ccdr-lvt.pt/pt/> (consultado a 30/09/2013)

adotadas e um programa onde se encontram expressas as disposições que indicam a execução das intervenções municipais e as suas formas de financiamento (artigo 86.º do DL n.º 380/99 de 22 de Setembro).

2.3.1.3. Plano de Urbanização

O Plano de Urbanização, garante a aplicação das políticas territoriais em áreas mais restritas do território urbano e estabelece para tal um “quadro de referência para a aplicação das políticas urbanas e definindo a estrutura urbana, o regime de uso do solo e os critérios de transformação do território”¹¹. O PU por sua vez abrange as áreas urbanas e urbanizáveis mas também as não urbanizáveis desde que se encontrem fisicamente afetas às anteriores.

Constituem parte integrante dos Planos de Urbanização o Regulamento; uma planta de zonamento na qual se encontre representado o regime de uso do solo bem como a estrutura territorial da área em causa; e uma planta de condicionantes. Da mesma forma que o PDM, o PU deve ser acompanhado por um relatório e por um programa de execução, diferenciando-se pela necessidade de apresentação de um relatório ambiental que explicita os eventuais efeitos significativos no ambiente que a aplicação do plano poderá vir a produzir, bem como alternativas razoáveis para a mitigação desses mesmos efeitos (artigo 89.º do DL n.º 380/99 de 22 de Setembro).

2.3.1.4. Plano de Pormenor

Por último os Planos de Pormenor são instrumentos de atuação ao nível municipal que definem as normas para a construção de infraestruturas, bem como edificado coletivo garantindo o seu enquadramento na paisagem e organização espacial existente. Relativamente à sua abrangência os PP têm uma área de atuação ao nível de setores mais reduzidos dos PU e dos PDM. Estes são constituídos por um regulamento, planta de implantação e condicionantes, devendo ser acompanhados

¹¹ Sítio CCDR Lisboa e Vale do Tejo - <http://www.ccdr-lvt.pt/pt/> (consultado a 30/09/2013)

por um relatório de fundamentação técnica, por um relatório ambiental e o programa de execução. Devem por fim estar presentes peças escritas e gráficas que suportem as alterações previstas (artigo 92.º do DL n.º 380/99 de 22 de Setembro).

2.4 Ordenamento e Gestão dos Recursos Hídricos em Portugal

2.4.1 Caracterização e enquadramento legal

Os recursos hídricos assumem um papel imprescindível para a sustentabilidade da vida humana e de todos os seres vivos que habitam o Planeta Terra. Este recurso encontra-se associado à subsistência básica do Homem, mas também ao desenvolvimento das atividades económicas fundamentais para a evolução das sociedades, o que lhe concede um carácter prioritário nas questões relacionadas com o ordenamento do território.

De acordo com o DL n.º 45/94 de 22 de Fevereiro¹², “uma correta gestão dos recursos hídricos passa por uma adequada política de planeamento, assente numa abordagem integrada territorialmente e numa perspetiva qualitativa e quantitativa do meio.”

Portugal apresenta um cenário de distribuição dos recursos hídricos pouco homogéneo, com uma grande variação temporal e espacial, sendo que as bacias hidrográficas deficitárias (isto é, que apresentam valores de precipitação inferiores à evapotranspiração) são em maior número do que as excedentárias, concentrando-se em especial no Centro e Sul do país. As precipitações variáveis conduzem, de igual modo, a valores de escoamento muito díspares, fator que se reflete na produtividade dos sistemas aquíferos, que asseguram cerca de 54% do consumo total de água em Portugal. (Ramos, 2005:394; 408)

No contexto Nacional a disponibilidade dos recursos hídricos apresenta limitações face às necessidades da população bem como às atividades económicas. Torna-se, portanto, imperativa a aplicação de medidas e políticas adequadas que visem paralelamente a utilização e exploração do recurso, e a sua sustentabilidade e proteção. Isto implica um conhecimento profundo das características dos recursos existentes no território e suas potencialidades, de modo a otimizar os processos de ordenamento e planeamento (DGOTDU, 2007b:37)

¹² DL n.º 45/94 de 22 de Fevereiro – Regula o processo de planeamento dos recursos hídricos e a elaboração e aprovação dos planos de recursos hídricos. – Revogado pela Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro.

O reconhecimento da água, enquanto componente importante do sistema ambiental, surgiu integrado na Lei de Bases do Ambiente (1987) que enalteceu a sua importância para a preservação dos ecossistemas, sensibilizando para os problemas relacionados com a contaminação dos recursos hídricos e consagrando a bacia hidrográfica enquanto unidade de gestão (DGOTDU, 2007b:39). Em 1994, com a publicação do DL n.º 45/94 de 22 de Fevereiro e um conjunto de documentos legais orientadores¹³, o processo de planeamento dos recursos hídricos estabelece-se efetivamente, com a definição das suas linhas de atuação fundamentais e dos vários regimes de utilização do Domínio Hídrico, e a elaboração e aprovação do Plano Nacional da Água (PNA) e dos 15 Planos de Bacia Hidrográfica (PBH) que drenam o território de Portugal Continental e os dois planos regionais respeitantes às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (Ramos, 2005:388). O INAG (Instituto da Água) tem nesta altura a jurisdição total sob os assuntos relacionados com a gestão dos recursos hídricos.

A aprovação em 2000 da Diretiva-Quadro da Água¹⁴ (DQA) constituiu uma importante afirmação da política europeia dos recursos hídricos que se traduziu na publicação em 2005 da Lei n.º 58/2005¹⁵ de 29 de Dezembro (Lei da Água), que transpôs esta diretiva para a ordem jurídica nacional, estabelecendo um quadro de ação comunitário no contexto da política nacional da água.

Importa frisar a relevância da Lei da Água por introduzir novas questões legais no âmbito dos recursos hídricos, bem como por sistematizar e rever grande parte da legislação anteriormente vigente. Estabeleceu, assim, um renovado quadro institucional que garantiu uma gestão de maior abrangência e aplicação, definindo o enquadramento para o planeamento e ordenamento das águas superficiais e subterrâneas interiores, costeiras e de transição. Define alguns princípios fundamentais de valorização e proteção ambiental, assim como os principais conceitos relevantes no processo de aplicação desta Lei, sendo de realçar a introdução dos

¹³ DL n.º 46/94 de 22 de Fevereiro – Estabelece o regime de licenciamento da utilização do domínio hídrico; e DL n.º 47/94 de 22 de Fevereiro – Estabelece o regime económico e financeiro da utilização do Domínio Hídrico.

¹⁴ DQA – Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento e do Conselho Europeu, de 23 de Outubro.

¹⁵ Alterada pelo DL n.º130/2012 de 22 de Junho – Procede à alteração da Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro.

conceitos de «bom estado químico» e «bom estado ecológico», que permitem tipificar qualitativa e quantitativamente as massas de água superficiais e subterrâneas em análise (artigo 4.º da Lei 58/2005 de 29 de Dezembro).

Importa destacar do conjunto dos órgãos aos quais o documento delega competências de atuação, a criação das cinco Administrações de Região Hidrográfica cujas responsabilidades passavam então pelo licenciamento e fiscalização dos recursos hídricos à escala das regiões hidrográficas, e o reconhecimento do INAG enquanto Autoridade Nacional da Água.

De acordo com a última alteração efetuada à Lei da Água, a Agência Portuguesa do Ambiente passa a assumir o papel de Autoridade Nacional da Água, através dos seus departamentos de ARH (artigo 7.º do DL n.º130/2012 de 22 de Junho).

Interessa, por fim, referir a regulamentação da titularidade dos recursos hídricos por via da Lei n.º 54/2005 de 15 de Novembro.

A criação deste conjunto de estruturas, quer seja a legislação, quer sejam os planos e políticas que dela advêm, é fundamental para a afirmação da importância dos recursos hídricos no contexto das políticas ambientais e reforçando com a afirmação de C. Ramos (2005:388), “A elaboração destes planos a diferentes escalas (nacional, regional e de bacia), a nível interno, e a assinatura por parte dos dois países ibéricos em 1998, da Convenção sobre Cooperação para a Proteção e Aproveitamento Sustentável das Águas das Bacias Hidrográficas Luso-Espanholas, a nível externo, são, sem dúvida, um marco importante e representam uma viragem na política de gestão dos recursos hídricos em Portugal.”

2.4.2 Planos e Programas de Planeamento e Gestão

A relevância do planeamento dos recursos hídricos prende-se com a necessidade de tornar compatível a disponibilidade com as utilizações, de modo a possibilitar a sustentabilidade e qualidade da água, garantindo o cumprimento das normas e critérios ambientais legalmente impostos. Compete assim à Autoridade Nacional da Água (APA, I.P) a execução, elaboração e acompanhamento de programas e medidas de planeamento estabelecidos pela Lei da Água e outros documentos regulamentares.

O planeamento dos recursos hídricos concretiza-se através do Plano Nacional da Água (PNA), do Plano de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) e dos Planos Específicos de Gestão da Água (PEGA).

2.4.2.1 O Plano Nacional da Água

O Plano Nacional da Água (PNA) é, de acordo com o disposto no artigo 28.º do DL n.º 130/2012 de 22 de Junho (última alteração ao DL n.º 58/2005 de 29 de Dezembro), um instrumento estratégico e prospetivo de gestão das águas que define as grandes opções, princípios e normas de orientação da política nacional afeta aos recursos hídricos, devendo a sua aplicação traduzir-se nos planos de gestão de bacias hidrográficas e restantes instrumentos de planeamento e cuja elaboração é da competência da Autoridade Nacional da Água. Este é constituído por a) Uma análise dos principais problemas das águas à escala nacional que fundamente as orientações estratégicas, as opções e as prioridades de intervenção política e administrativa neste domínio; b) Um diagnóstico da situação à escala nacional com a síntese, articulação e hierarquização dos problemas e das potencialidades identificados; c) A definição de objetivos que visem formas de convergência entre os objetivos da política de gestão das águas nacionais e os objetivos globais e setoriais de ordem económica, social e ambiental; d) A síntese de medidas e ações a realizar para atingir os objetivos estabelecidos e dos consequentes programas de investimento, devidamente calendarizados; e) Um modelo de promoção, de acompanhamento e de avaliação da sua aplicação.

2.4.2.2 Planos de Gestão de Região Hidrográfica

Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH) constituem instrumentos de planeamento das águas, que sob objetivos de valorização, proteção e gestão ambiental procedem à identificação e caracterização das massas de água superficiais e subterrâneas pertencentes a cada bacia hidrográfica, permitindo assim fixar os objetivos ambientais e programas de medidas de acordo com a configuração e tipologia dos recursos hídricos (artigo 29.º do DL n.º 130/2012 de 22 de Junho).

2.4.2.3 Planos Específicos de Gestão das Águas

Os Planos Específicos de Gestão das Águas (PEGA) são também instrumentos de gestão que se aplicam a uma escala de maior pormenor como uma sub-bacia, setor ou problema de um sistema aquífero, complementando a execução dos PGRH (artigo 31.º do DL n.º 130/2012 de 22 de Junho). A título exemplificativo serão enumerados dois dos PEGA mais relevantes no contexto do planeamento dos recursos hídricos nacionais.

O Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA), aprovado pela RCM n.º 113/2005 de 5 de Junho¹⁶, é considerado um instrumento de política ambiental que, como o nome indica, tem como objetivo fundamental promover a utilização eficiente da água sobretudo nos setores agrícola, industrial e urbano (PNUEA, 2012), e cuja aplicação está a cargo de uma Comissão de Implementação e Acompanhamento que envolve uma série de entidades públicas como a APA ou as CCDR, e organizações não-governamentais como o GEOTA (Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente) ou a QUERCUS (Associação Nacional de Conservação da Natureza).

O Programa Nacional de Barragens de Elevado Potencial Hidroelétrico (PNBEPH) constitui uma ferramenta-chave da política energética nacional, a partir da qual se estabelecem critérios ambientais, sociais e económicos para a seleção de locais potencialmente favoráveis ao aproveitamento de energia hidroelétrica.

¹⁶ RCM n.º 113/2005 de 5 de Junho – Aprova o PNUEA e define as suas bases e linhas orientadoras.

2.4.3 Planos e Programas de Ordenamento e Gestão

O ordenamento no âmbito dos recursos hídricos sustenta-se num conjunto de planos especiais que se definem fundamentalmente pelo estabelecimento de medidas de proteção e valorização da água a escalas e contextos específicos. Distinguem-se os Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC)¹⁷, os Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas (POAAP)¹⁸ e os Planos de Ordenamento de Estuários (POE)¹⁹. O regime de aplicação dos planos referidos define-se por legislação específica, não obstante, constituem instrumentos especiais de carácter regulamentar, cuja competência de elaboração cabe à Autoridade Nacional da Água (APA, I.P.), e partilham os mesmos compromissos ambientais de proteção e valorização dos meios a que se aplicam, definindo interdições e condicionamentos à sua utilização, e identificando zonas de proteção e atividades e usos principais permitidos.

¹⁷ DL n.º 309/2012 de 2 de Setembro – Regula a elaboração e implementação dos POOC e estabelece o regime sancionatório aplicável às infrações praticadas na orla costeira, no que respeita ao acesso, circulação e permanência indevidos em zonas interditas e respetiva sinalização.

¹⁸ DL n.º 107/2009 de 15 de Maio - Aprova o regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas.

¹⁹ DL n.º 129/2008 de 21 de Julho - Aprova o regime dos planos de ordenamento dos estuários.

CAPÍTULO 3 – ESTÁGIO: Desenvolvimento de Guia de apoio técnico ao acompanhamento de PMOT

3.1 Enquadramento

A possibilidade de um contacto direto com o exercício de funções na área do ambiente foi, indubitavelmente, o motivo primordial na escolha da modalidade de estágio com relatório para cumprimento da componente não letiva do Mestrado. Acima de tudo, previa-se uma oportunidade única de colocar em prática grande parte dos conhecimentos adquiridos ao longo de um percurso académico que se pautou pelo estudo de dinâmicas ambientais nas suas mais diversas escalas. Assim, surgiu o contacto da então Administração de Região Hidrográfica do Tejo (ARH), Instituto Português com competências e responsabilidades no âmbito do ordenamento e gestão dos recursos hídricos à escala da região hidrográfica.

Sendo uma instituição integrante da Administração Pública, sofreu no decorrer dos últimos dois anos um processo de reestruturação que marcou profundamente a organização dos serviços, departamentos e competências. Estas alterações traduziram-se na perda de autonomia por parte das ARH, passando estas a integrar departamentos de âmbito regional da Agência Portuguesa Ambiente (APA), que exerce atualmente funções enquanto Autoridade Nacional da Água após a extinção do Instituto da Água (INAG).

O reflexo destas alterações no planeamento do estágio foi imediato, uma vez que este processo de fusão se verificou já durante a execução das atividades propostas. Não obstante, os objetivos inicialmente definidos mantiveram-se e o trabalho decorreu em conformidade com o que à partida se encontrava estipulado.

3.1.1 Caracterização da Instituição de acolhimento

A Agência Portuguesa do Ambiente é, de acordo com o disposto no artigo 1.º do DL n.º56/2012 de 12 de Março²⁰, um Instituto Público autónomo administrativa e financeiramente, sediado em Lisboa e integrado na administração indireta do Estado, tutelado pelo Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia. Resulta da fusão da Agência Portuguesa do Ambiente, do Instituto da Água, das Administrações de Região Hidrográfica, da Comissão para as Alterações Climáticas, da Comissão de Acompanhamento da Gestão de Resíduos e por último, da Comissão de Planeamento de Emergência do Ambiente. Esta reestruturação encontra-se relacionada com a aplicação do Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC) levada a cabo pelo XIX Governo Constitucional, através do qual se pretendeu reduzir a despesa pública diminuindo o número de institutos autónomas da Administração Pública Central. Assim a APA, I.P. passou a concentrar nos seus serviços todas as atribuições até então dispersas pelos organismos acima descritos.

Tem como principais competências o desenvolvimento e acompanhamento de uma gestão integrada de políticas ambientais e de sustentabilidade ao nível do território nacional, em articulação com outras políticas setoriais e com outros organismos públicos e privados, de modo a garantir a proteção e valorização ambiental (sítio da APA, I.P. consultado a 25 de Setembro de 2013).

Das inúmeras áreas de atuação da Agência Portuguesa do Ambiente (Anexo 1.2), destacam-se as suas funções enquanto Autoridade Nacional da Água, e conseqüente responsabilidade pela aplicação da Lei da Água. Compete-lhe assim, e em termos gerais, propor, desenvolver e acompanhar a execução das políticas relacionadas com os recursos hídricos, visando a sua proteção e sustentabilidade através dos mecanismos de ação de ordenamento e planeamento existentes.

A atuação ao nível do domínio hídrico é garantida pelos cinco departamentos de Administrações de Região Hidrográfica²¹, cujas áreas de jurisdição se encontram

²⁰ DL n.º 56/2012 de 12 de Março – Aprova a orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.

²¹ ARH do Norte; ARH do Centro; ARH do Tejo e Oeste; ARH do Alentejo; ARH do Algarve.

estabelecida pela Lei da Água e dizem respeito às dez regiões hidrográficas²² delimitadas e definidas no mesmo documento legal para todo o território de Portugal Nacional (Anexo 1.3). Estas têm como principais responsabilidades, e de acordo com a última redação da Lei da Água (DL n.º 130/2012 de 22 de Junho), e o DL n.º 56/2012, de 12 de Março, garantir a sustentabilidade das componentes ambientais da água, tendo para tal determinadas atribuições específicas como a elaboração e execução dos Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH), dos Planos Específicos de Gestão das Águas (PEGA), e dos Planos de ordenamento (POOC, POAAP, POE) no contexto das suas áreas de atuação, através da aplicação dos respetivos programas de medidas. Tem igualmente poder de decisão sobre as emissões de títulos de utilização dos recursos hídricos, funcionando como autoridade de fiscalização do cumprimento da sua aplicação. Cabe-lhe também a aplicação do regime económico e financeiro dos recursos hídricos, bem como a implementação de programas de monitorização e a gestão de situações extremas como secas e cheias coordenando a aplicação de medidas excecionais de minimização dos seus efeitos negativos. Tem, por fim, atribuições ao nível da promoção, elaboração e execução da estratégia de gestão integrada da zona costeira e das demais responsabilidades definidas pela Lei da Água e restantes documentos legais complementares (artigo 3.º do DL n.º 56/2012 de 12 de Março).

A Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste apresenta uma área de jurisdição de 30 523km², que engloba as Regiões Hidrográficas do Tejo e das Ribeiras do Oeste (RH5) (artigo 6.º do DL n.º130/2012 de 22 de Junho) e segundo o mesmo artigo do Decreto-Lei “compreende as bacias hidrográficas de todas as linhas de água a sul da foz do Lis até ao estuário do rio Tejo, exclusive, e a bacia hidrográfica do rio Tejo e outras pequenas ribeiras adjacentes. Deste conjunto fazem parte 107 concelhos, dos quais 67 são partilhados com outras Administrações de Região Hidrográfica (Figura 1).

²² Regiões Hidrográficas: Minho e Lima (RH1); Cávado, Ave e Leça (RH2); Douro (RH3); Vouga, Mondego e Lis (RH4); Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5); Sado e Mira (RH6); Guadiana (RH7); Ribeiras do Algarve (RH8); Açores (RH9); Madeira (RH10).

3.1.2 Pertinência do tema

Sendo a APA um Instituto Público com poder de atuação em matérias de âmbito ambiental, considerou-se relevante a abordagem de temáticas relacionadas com os processos de decisão, podendo assim existir um contacto mais direto com a estrutura e identidade da empresa. A inserção do estágio no Departamento de Gestão de Sistemas de Informação da recém-fundada Administração da Região Hidrográfica do Tejo tornou-se decisiva para escolha do tema a abordar.

Tendo as ARH responsabilidades de decisão e acompanhamento de procedimentos no contexto do domínio hídrico, o trabalho a desenvolver pautou-se pela análise de informação relacionada com os recursos afetos à respetiva área de jurisdição

A escolha do tema e plano inicial do trabalho a desenvolver ficou, por iniciativa da coordenadora do estágio, a cargo da instituição de acolhimento. Este plano sofreu alterações de pouco impacto que merecem ser salientadas. Inicialmente foi proposta a realização de um guia prático para acompanhamento de PMOT no âmbito das competências da Administração Hidrográfica do Tejo, tendo o objetivo sido alterado para uma operacionalização e atualização de um guia pré-existente (2010) que serviria de base ao projeto a desenvolver. Este guia previamente elaborado por técnicos da ARH Tejo carecia de aprofundamento bem como de aplicação em relação à legislação em vigor. Tendo por base estas premissas foi desenvolvida uma estrutura coerente e pertinente para o objeto de estudo em questão.

Ficou então definida a produção de material de apoio ao acompanhamento de Planos Municipais de Ordenamento do Território, que iria posteriormente servir de base ao exercício funcional dos técnicos das ARH, o que garantiu a relevância do trabalho a desenvolver.

3.2 Componente prática do estágio

Neste ponto do trabalho serão abordados os temas relacionados com a componente prática do estágio, descrevendo-se e discutindo-se os objetivos e plano do trabalho, bem como a metodologia utilizada na sua elaboração. Nos pontos seguintes, apresentam-se as várias componentes que constituem o guia prático de acompanhamento de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT).

3.2.1 Discussão dos objetivos, plano inicial e metodologia

Inicialmente foi proposta uma estrutura de trabalho essencialmente baseada nas competências da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, recentemente fundida na Agência Portuguesa do Ambiente. Esta estrutura tinha como objetivo principal a concretização de diversas tarefas que culminassem numa simplificação dos processos de tomada de decisão por parte dos técnicos competentes deste Instituto, sob a forma de um guia prático de apoio. De entre múltiplas responsabilidades, como realização de licenciamentos ambientais, Avaliação de Impacte Ambiental, Avaliação Ambiental Estratégica, incumbe-lhes o acompanhamento da elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território, cuja realização compete aos Municípios e o supervisionamento a uma Comissão de Acompanhamento destacada da qual fazem parte vários sectores com responsabilidade ambiental da Administração Pública, bem como entidades privadas com implicação no processo.

Após a realização de uma reunião com vários membros não só da ARH Tejo mas também de CCDR e de outras ARH, foi discutida uma primeira proposta de plano de trabalho, tendo sido abordada a pertinência dos temas bem como o conteúdo das tarefas a desenvolver. A relevância do tema ficou desde cedo comprovada através da manifestação de interesse pelas várias partes referidas, que consideraram essencial a produção de material de apoio que simplificasse os processos de abordagem aos PMOT.

Neste contexto considerou-se relevante dotar o projeto de uma significativa componente prática, composta por quatro fases distintas de atuação. A metodologia do trabalho baseou-se, numa fase inicial, na recolha e tratamento de informação

pertinentes para análise, que resultaria na seleção de dados para a construção das ferramentas referidas. A utilização e manipulação destes dados foi possível através do acesso à rede interna pública e restrita da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.), e a outras fontes como o Serviço Nacional de Informação Territorial (SNIT) da Direção Geral de Ordenamento do Território e Urbanismo (DGOTDU). Neste contexto considerou-se fundamental a recolha dos documentos legais em vigor pertinentes para a análise, de modo a criar uma base sólida e com fundamentos válidos para a construção das ferramentas de apoio ao acompanhamento de PMOT. Analisada e organizada a legislação vigente, procedeu-se ao levantamento de informação técnica necessária à elaboração e avaliação dos Planos, tarefa que ocupou uma considerável parte do estágio, não fosse este o alicerce de toda a construção das ferramentas de apoio elaboradas.

De entre estas ferramentas é de destacar o desenvolvimento de fluxogramas e *checklists* cuja finalidade passou pela esquematização das funções e responsabilidades desta entidade, bem como a construção de projetos em Sistemas de Informação Geográfica (Quantum GIS) nos quais foram reunidas as informações gráficas determinantes para o sucesso e qualidade das análises territoriais a realizar. Todo este processo culminou na compilação dos elementos num guia prático que funcionará como um manual de suporte à decisão dos técnicos das ARH no âmbito dos recursos hídricos e no contexto dos IGT da sua competência.

Em seguida apresenta-se o plano de trabalho inicial (Figura 2), assim como uma síntese do tempo dedicado a cada tarefa realizada ao longo do período de estágio (Figura 3), consubstanciada por uma versão mais completa no Anexo 2.1 do presente relatório.

	Orientadores: Professor José Eduardo Ventura (FCSH) e Engenheira Maria Teresa Álvares (ARH Tejo/APA, I.P.)
	Duração: 800 horas/aproximadamente 6 meses
1.	Análise do Guia desenvolvido em 2010 e da Legislação em vigor no âmbito das competências da ARH <ul style="list-style-type: none"> - Decreto-Lei 239/2012 - Resolução de Conselho de Ministros 81/2012 - Lei da Água (Lei 58/2005) (e Lei da Titularidade - Lei 54/2005; - Decreto-Lei 130/2012) - Decreto-Lei 166/2008 (e DL 93/90) - Decreto-Lei 380/99 (e Decreto-Lei n.º 316/2007; Decreto-Lei 46/2009...) - Decretos Regulamentares 9, 10 e 11/2009
2.	Identificação da informação a disponibilizar pela APA, I.P. e informação necessária e relevante para a análise (documentos por tipo de Plano e Informação Geográfica)
3.	Levantamento e organização da informação existente na ARH Tejo <ul style="list-style-type: none"> - PMOT - Licenciamento e Projetos - Informação Geográfica
4.	Desenvolvimento de ferramentas de apoio ao acompanhamento de PMOT <ul style="list-style-type: none"> - Matriz de informação por tipo de Plano: <ul style="list-style-type: none"> - A analisar ou informação de base - De resposta (<i>checklist</i>) - Projetos por concelho em SIG - Fluxogramas de trabalho (a incluir no SGQ)

Figura 2 – Plano de estágio

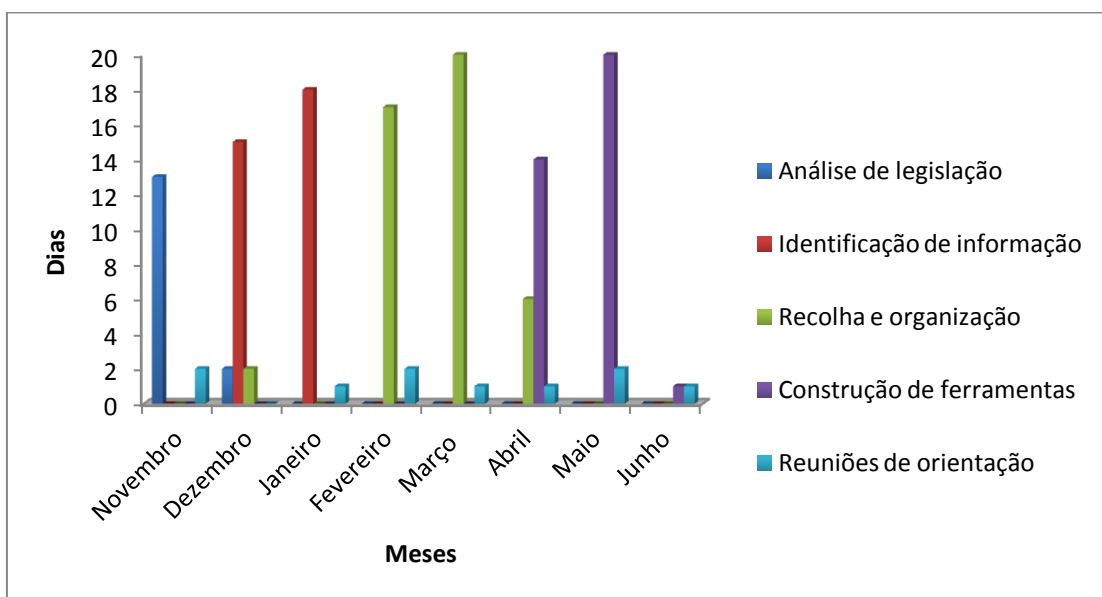


Figura 3 – Distribuição das atividades pelos meses de estágio

3.2.2 Desenvolvimento de guia prático para acompanhamento de Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT)

O desenvolvimento deste ponto e respetivos subpontos basear-se-á na dissecação das tarefas que fizeram parte do processo para atingir as ferramentas solicitadas no início do estágio. Os assuntos estão relacionados com atividades concretas realizadas, é extremamente difícil não ceder à tendência da enumeração e descrição. Para tal, evitou-se a presença de muitos dos aspetos gráficos elaborados, que constam maioritariamente em anexo, para apresentar uma componente mais teórica e fundamentada dos temas abordados.

A organização da estrutura coincide com a sequência temporal durante a qual foram realizadas as atividades propostas, culminando na exposição do guia final que, devido à dimensão, se encontra em anexo (Anexo 4) e cujo conteúdo e metodologia de elaboração se pretendem sintetizar em seguida.

O acompanhamento da elaboração e avaliação de Instrumentos de Gestão Territorial é uma das principais competências da Agência Portuguesa do Ambiente e, dentro das diversas esferas e políticas ambientais, segue determinados procedimentos para a sua execução. Para o caso dos recursos hídricos, do domínio das Administrações de Região Hidrográfica territorialmente competentes, existe um conjunto de documentos legais que estipula e define as orientações técnicas a ter em conta neste processo, e que devido à complexidade face à interpretação e ao volume de informação que apresenta, exige uma simplificação e pragmatização dos passos a seguir. De acordo com esta premissa foi elaborado um guia baseado numa adaptação de um trabalho já existente, que carecia de aplicação ao regime legal atual, procedendo-se à análise das suas componentes e à delimitação de uma nova estrutura ajustada às necessidades atuais da Agência Portuguesa do Ambiente no âmbito dos recursos hídricos, cuja conceção foi possível através da realização das tarefas seguidamente assinaladas.

3.2.2.1 Análise da legislação em vigor no âmbito dos recursos hídricos

A APA enquanto Autoridade Nacional da Água, encontra-se sob a regulamentação de um importante conjunto de documentos legais que estabelecem as normas e orientações técnicas para o exercício das funções da competência dos seus vários serviços.

Sendo as Administrações de Região Hidrográfica os principais agentes no processo de aplicação da Lei da Água e outros regulamentos em vigor no âmbito dos recursos hídricos, considera-se relevante enaltecer o seu papel no contexto da definição dos programas e políticas ambientais no panorama nacional.

Esta tarefa teve como intenção colmatar os aspetos desatualizados presentes noutros guias disponíveis para suporte dos técnicos da ARH Tejo. As recentes reestruturações, já referidas, tornaram o enquadramento legal dos organismos públicos passíveis de sucessivas alterações, revogações e atualizações, o que, em termos efetivos, tem enormes implicações na aplicação regulamentar.

Assim, e como parte integrante e transversal do plano de estágio, definiram-se alguns pontos temáticos essenciais, para os quais se pretendia uma revisão e atualização da legislação vigente no âmbito das competências da APA, I.P. enquanto Autoridade Nacional da Água. A informação recolhida para este fim foi organizada em tabelas de modo a facilitar a pesquisa por documento legal e âmbito temático (Anexo 3.1).

Os dados foram organizados de acordo com os seguintes temas: legislação de base que estabelece as principais linhas orientadoras no contexto dos recursos hídricos numa perspetiva ambiental, definindo as competências dos organismos; documentos relativos à Reserva Ecológica Nacional (REN), como seja o seu Regime Jurídico; regulamentação no âmbito dos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) e dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOT) em particular, e correspondente Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) e Avaliação de Impacte Ambiental (AIA). Por fim surge informação específica considerada de análise pertinente nesta fase do trabalho.

- Legislação de base

Para a organização da legislação de base foram considerados os documentos que fazem referência a competências claras da Agência Portuguesa do Ambiente, deles se destaca a Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de Outubro (Diretiva-Quadro da Água), cujo objeto é a criação de um quadro de ação comunitário no domínio da política da água. Esta diretiva foi transposta para a ordem jurídica nacional através da Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro que aprova a Lei da Água, tendo esta última sofrido alterações significativas através do DL n.º 130/2012 de 22 de Junho, que adapta agora o seu contexto à nova orgânica do então Ministério do Ambiente, Mar, Agricultura e Ordenamento do Território. A Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Junho, que se traduz no DL n.º 232/2007 de 15 de Junho que transpõe para o quadro legal nacional a anterior diretiva, baseando-se na definição do regime a que fica sujeita a avaliação das consequências de certos planos e programas no ambiente. A Lei n.º 54/2007 de 15 de Novembro que estabelece a titularidade dos recursos hídricos, nomeando e conceptualizando todos os seus componentes, é também um dos mais importantes documentos orientadores da aplicação das políticas e medidas ambientais por parte da APA, I.P.

- Reserva Ecológica Nacional

No que diz respeito à Reserva Ecológica Nacional é de sublinhar o DL n.º 321/83 de 5 de Julho a partir do qual é criada a REN e o seu regime jurídico, bem como o DL n.º 93/90 de 19 de Março enquanto primeira alteração à anterior. Surge mais tarde o DL n.º 166/2008 de 22 de Agosto que revoga o DL n.º 93/90 de 19 de Março, introduzindo alterações ao nível das competências de cariz ambiental. Este último é mais tarde alterado pelo DL n.º 239/2012 de 2 de Novembro cujas correções advêm das recentes extinções e fusões institucionais, aplicáveis às Administrações de Região Hidrográfica e à Agência Portuguesa do Ambiente. Por fim e ainda no âmbito da REN é abordada a Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2012 de 3 de Outubro, que procede à aprovação das orientações estratégicas para a delimitação da REN ao nível nacional e regional. As alterações a este documento encontram-se constantes no Decreto Retificativo n.º 71/2012 de 30 de Novembro.

- Instrumentos de Gestão Territorial e Planos Municipais de Ordenamento do Território

No que concerne aos Instrumentos de Gestão Territorial foi analisado o DL n.º 364/98 de 21 de Novembro que estabelece a obrigação à identificação de zonas inundáveis no contexto da elaboração dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, devendo estas surgir nas respetivas plantas de síntese. No ano seguinte, com publicação do DL n.º 380/99 de 22 de Setembro, estabeleceram-se as bases da política de ordenamento do território e urbanismo, e definiram-se os regimes de uso do solo e de elaboração, aprovação e execução dos vários IGT. O mesmo Decreto-Lei estipula as normas e atribuições inerentes ao acompanhamento de PMOT, nomeando as ARH enquanto parte integrante das comissões de acompanhamento e avaliação de processos que revelem implicações no domínio hídrico. Este documento sofre várias alterações, sendo de realçar a publicação do DL n.º 316/2007 de 19 de Setembro, que redefine os procedimentos de acompanhamento de IGT, simplificando a sua execução, assim como o DL n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro e o DL n.º 181/2009 de 7 de Agosto que procedem a ajustes ao seu conteúdo. Refere-se também a Portaria n.º 245/2007 de 22 de Julho pela sua importância na definição das regras para introdução das peças gráficas referentes aos planos a acompanhar pela APA e pelos municípios, para posterior publicação em Diário da República e base de dados da DGOTDU. Por outro lado a apresenta-se a Portaria n.º 1474/2007 de 16 de Novembro que define não só a constituição das comissões de acompanhamento dos IGT, como também define os prazos para emissão de pareceres neste contexto. Os Decretos Regulamentares 9/10/11/2009 de 29 de Maio, assumem uma importância assinalável por estabelecerem a cartografia, os conceitos técnicos e os critérios de classificação do solo, para efeitos de elaboração de IGT. Por fim, o DL n.º 2/2011 de 6 de Janeiro procede à alteração do local de publicação dos elementos gráficos dos IGT, devendo estes ser submetidos no Sistema Nacional de Informação Territorial da Direção Geral do Ordenamento do Território e Urbanismo.

- Avaliação de Impacte Ambiental e Avaliação Ambiental Estratégica

No contexto da Avaliação de Impacte Ambiental, reuniu-se informação útil identificativa dos projetos sujeitos a este tipo de avaliação, e das entidades com competência no processo. Foi neste sentido analisado o DL n.º 69/2000 de 3 de Maio, bem como a sua alteração através do DL n.º 197/2005 de 8 de Novembro, a partir dos quais se estabelece o Regime Jurídico da AIA e de AAE e as responsabilidades da comissão de avaliação correspondente, que a APA integra dependendo do tipo de efeitos que a aplicação dos planos poderá vir a ter no ambiente. Resta, neste domínio, mencionar o DL n.º 232/2007 de 15 de Junho, que transpõe para o enquadramento legal nacional, a Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Junho, e estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação dos efeitos dos planos e programas no ambiente, nomeando a APA enquanto organismo responsável pelo tratamento e divulgação de informação relativa a avaliação e relatórios ambientais.

- Legislação Específica

Nesta fase, foi identificado como documento relevante de legislação de carácter específico o DL n.º 107/2009 de 15 de Maio que estabelece o regime de proteção de albufeiras de águas públicas e das lagoas ou lagos de águas públicas, cuja elaboração compete à APA. Define, também, os prazos para a cedência de autorizações à utilização destes recursos.

3.2.2.2. Levantamento da informação necessária à elaboração e avaliação de PMOT

Após a identificação de material relevante para análise, procedeu-se ao seu levantamento e organização para a criação das ferramentas de apoio. Foi então definida a elaboração de uma tabela (Anexo 3.2) que, de acordo com a legislação analisada e respetivas orientações, discriminasse a informação que tanto a APA como os municípios devem ceder, quer publicamente, quer entre entidades, para efeitos de acompanhamento de elaboração, avaliação e alteração de Instrumentos de Gestão Territorial (IGT). Esta tabela permitiria aos técnicos da ARH Tejo e Oeste a consulta rápida do conteúdo e da localização das questões de interesse. Esta encontra-se organizada por documento legal e nível de abrangência, carecendo, no entanto, de alguma informação que, embora legalmente estipulada, não apresentava referências na base de dados da instituição. Não obstante, funcionou como suporte à escolha e definição dos temas constantes nos projetos em SIG.

Num segundo momento, e de modo a tornar todas as componentes da cartografia úteis, foram recolhidas e organizadas as legendas de todos os Planos Municipais de Ordenamento do Território afetos aos 107 concelhos da área de jurisdição da ARH Tejo, que se encontram disponíveis no Sistema Nacional de Informação Territorial da Direção Geral de Ordenamento do Território e Urbanismo (Anexo 3.3). Pretendia-se facilitar a leitura das plantas que até então eram de difícil interpretação por apresentarem uma configuração em formato matricial, o que impedia a perceção fiel da informação apresentada. Assim, procedeu-se à criação de pastas individualizadas por concelho, que apresentavam no seu interior subpastas relativas aos Planos Diretores Municipais, Planos de Pormenor e Planos de Urbanização e respetivas legendas referentes a cada um dos seus componentes (ex. Carta de condicionantes etc.).

Foi demonstrado interesse por parte de membros da instituição de acolhimento na realização de uma atualização das listas de entrada de documentos relativos aos PMOT, que se encontravam publicados na plataforma da DGOTDU, de modo a inventariar a informação em falta ou a desatualizada. Neste sentido foi elaborada uma tabela na qual se assinalam os documentos já publicados juntamente

com a data da última versão cedida, apresentando-se seguidamente um excerto da mesma (Figura 4):

Concelhos ARH Tejo	Plano Diretor Municipal (PDM)								Plano de Urbanização (PU)				
	P. Condicionantes			Data	P. Ordenamento	Data	Regulamento	Data	P. Condicionantes	Data	P. Zonamento	Data	Regulamento
	RAN	REN	BASE										
Abrantes	✗	✗	✓	1994	✓	1994	✓	2010	✓	1997	✓	2011	✓
Alcanena	✗	✗	✓	2008	✓	2008	✓	2010	✗		✗		✗
Alcobaça	✗	✗	✓	1996	✓	1996	✓	2012	✗		✗		✗
Alcochete	✓	✓	✓	1995	✓	1995	✓	1997	✗		✗		✗
Alenquer	✗	✗	✓	1994	✓	1994	✓	2010	✗		✗		✗
Almada	✓	✓	✓	1992	✓	1992	✓	1998	✗		✓	1992	✓
Almeirim	✗	✗	✓	1991	✓	1991	✓	2011	!	2001	!	2001	✓
Alpiarça	✗	✗	✓	2000	✓	2000	✓	2010	✗		✗		✓
Alter do Chão	✓	✓	✓	1995	✓	1995	✓	2010	✗		✗		✓

Figura 4 – Excerto de tabela de dados dos elementos constituintes dos PMOT.

Este tema é concluído com a realização de um inventário da informação geográfica (Figura 5) existente para suporte à construção dos projetos em SIG. Interessava organizar os elementos necessários por localização e por tipo de PMOT, de modo a facilitar o acesso aos dados a utilizar posteriormente, evitando a morosidade do processo.

Concelhos ARH Tejo	Plano Diretor Municipal (PDM)		
	Fase	Última Data	Formatos
Abrantes	—		PDF - P:\ARH_NOT104 - EntradasAbrantes\PDM AbrantesAlteração PDM Abrantes - Aglomerados rurais\CD_Dez2011
Alcanena	Revisão	2013	PDF - P:\ARH_NOT104 - EntradasAlcanena\PDM Alcanena\FPDMA_CA_18022013
Alcobaça	Alteração	2010	PDF - P:\ARH_NOT104 - EntradasAlcobapat\PDM Alcobapat\Proposta_versao 2009
Alcochete	Revisão	2007	PDF - P:\ARH_NOT104 - EntradasAlcochete\PDM Alcochete
Alenquer	Alteração	2011	PDF - P:\ARH_NOT104 - EntradasAlenquer_n\PDM Alenquer
Almada	—		PDF - P:\ARH_NOT104 - EntradasAlmada_n\PDM Almada
Almeirim	Alteração e Revisão	2011	PDF - P:\ARH_NOT104 - EntradasAlmeirim\PDM Almeirim
Alpiarça	Revisão	2009	PDF - P:\ARH_NOT104 - EntradasAlpiarça_n\PDM Alpiarça
Alter do Chão	—		—
Alvaiázere	Alteração e Revisão	2012	PDF - P:\ARH_NOT104 - EntradasAlvaiázere\PDM Alvaiázere
Amadora	—		—
Ansão	—		—

Figura 5 – Inventário informação geográfica ARH Tejo

Esta recolha e organização de informação foi decisiva para a exequibilidade das ferramentas práticas deste projeto, já que permitiu perceber a quantidade de recursos existentes bem como as limitações que iriam surgir a longo do processo.

3.2.2.3 Construção de *checklists* de apoio técnico

Enquanto parte integrante do guia, as *checklists* ou matrizes constituem uma ferramenta prática de preenchimento, nas quais se estabelecem os parâmetros essenciais a ter em conta no processo de acompanhamento dos planos ou programas em causa. O acompanhamento da elaboração de planos e programas constitui um trabalho complexo por apresentar um número elevado de fases e procedimentos, assim como de aspetos a acautelar. Existindo muitas solicitações por parte dos municípios, os processos devem ser agilizados de modo a diminuir os prazos de resposta perspetivando um melhor serviço público. A construção de matrizes de apoio, para além de sistematizar os assuntos a tratar, auxilia na verificação das componentes que devem integrar e ser consideradas nestes processos.

As matrizes realizadas encontram-se divididas consoante o seu âmbito de aplicação e distribuem-se por quatro anexos, correspondentes aos seguintes temas: a) Procedimento de acompanhamento de PMOT com informação referente à proposta de procedimento de elaboração, alteração ou revisão dos planos, estudos de caracterização do território municipal e proposta de plano; b) Procedimento de Avaliação Ambiental constituído por três subpontos relativos à averiguação da necessidade de sujeição do plano a Avaliação Ambiental, ao Relatório de Fatores Críticos e ao Relatório Ambiental. c) Âmbito e alcance da informação a incluir no Relatório Ambiental; d) Proposta de indicadores no âmbito dos recursos hídricos.

3.2.2.4 Criação de fluxogramas

A integração de fluxogramas no guia consistiu uma forma de sistematizar a definição da metodologia para acompanhamento ou emissão de pareceres no âmbito da elaboração, revisão ou alteração de PDM, PU e PP bem como a respetiva avaliação ambiental por parte das Administrações de Região Hidrográfica, estabelecendo os prazos legais para emissão de pareceres técnicos neste contexto. Foram elaborados dois fluxogramas de atividades, sendo o primeiro referente ao Plano Diretor Municipal e respetiva avaliação ambiental, esta que se define de acordo com o disposto no artigo 5.º do DL n.º 232/2007²³ como um processo de “identificação, descrição e avaliação” dos efeitos de um plano ou programa no ambiente que se concretiza num relatório ambiental e na realização de consultas, e que culmina na ponderação dos resultados na decisão final e publicação da informação daí resultante. A averiguação da necessidade de sujeição de um plano a avaliação ambiental é da responsabilidade da entidade que e o elaborou, podendo esta recorrer a entidades de responsabilidade ambiental às quais interesse os efeitos resultantes da aplicação dos planos (artigo 3.º do DL n.º 232/2007 de 15 de Junho).

²³ DL n.º 232/2007 de 15 de Junho – Estabelece o regime a que fica sujeita a avaliação de determinados planos e programas no ambiente, transpondo para a ordem jurídica nacional as Directivas n.º 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho e a 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio.

3.2.2.5. Desenvolvimento de projetos em Sistemas de Informação Geográfica (SIG)

A última componente do trabalho consistiu na elaboração de projetos utilizando ferramentas de Sistemas de Informação Geográfica, que tinham como principal intuito a criação de um suporte cartográfico com base em informação geográfica já existente mas dispersa e sem qualquer relação. A intenção foi facilitar o acesso aos dados cartográficos necessários para a tomada de decisão no processo de acompanhamento dos vários Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) no âmbito dos recursos hídricos.

A escolha do Quantum GIS, como plataforma a utilizar na elaboração dos projetos, prendeu-se com o facto de ser, das opções existentes, a mais utilizada pelos técnicos das ARH para manipulação e visualização de informação cartográfica. Consiste numa plataforma de livre acesso, que suporta ficheiros de formatos vetorial, matricial e bases de dados, possibilitando a criação e edição de *Shapefiles* e outros formatos de dados espaciais (Nanni, s/d). Os Sistemas de Informação Geográfica (SIG) permitem a visualização, compreensão e interpretação de dados de múltiplas configurações, apresentando “relações, padrões e tendências espaciais” que se traduzem sob a forma gráfica, de que são exemplo os mapas²⁴.

Através da recolha de informação previamente realizada foi possível inventariar os dados existentes para a criação dos projetos (Anexo 3.5), e a partir daí delinear uma estratégia de acordo com as necessidades dos técnicos que iriam usufruir deste material de apoio. Para tal foram criadas várias estruturas de base manipuláveis, para os 107 concelhos da área de jurisdição da ARH Tejo, com identificação de toda a informação que a APA deve ceder aos municípios, e vice-versa nos processos de acompanhamento da elaboração, avaliação e alteração de PMOT. Considerou-se então relevante a existência de um projeto por concelho que possibilitasse a consulta individual dos critérios a analisar, isto é, se um técnico se encontra a acompanhar um Plano Diretor Municipal (PDM) de um determinado concelho da área de jurisdição da ARH Tejo, interessa-lhe que exista um ficheiro com a sua denominação e com os componentes a ter em conta na sua avaliação. Deste modo, foi sugerida uma composição de dados organizados (Quadro 1) que se baseou na informação recolhida

²⁴ ESRI - www.esriportugal.pt – consultado a 17 de Outubro de 2013

durante a execução dos temas 2 e 3 (descritos no ponto 3.2.3.1 do presente relatório) e que respeitou os seguintes moldes:

a) Definição de estrutura de informação de acordo com a sua especificidade e âmbito de aplicação:

Quadro 1 – Temas de base para construção de projetos em SIG.

1. INFORMAÇÃO DE BASE APA.	1.1 Limites Administrativos	Concelhos
		Domínio Público Marítimo
		Jurisdição APL Tejo
	1.2 Hidrografia	Albufeiras de águas públicas classificadas
		Massas de água artificiais
		Fozes dos rios
		Lagos ou albufeiras
		Sub-bacias
		Massas de água
		Preia-mar de águas vivas equinociais
		Massas de água de transição
	1.3 Características hidrológicas	Escoamento
	1.4 Características meteorológicas	Evapotranspiração
		Humidade
		Precipitação
		Temperatura
		Radiação
		Insolação
1.5. Características morfológicas	Classificação tipo de solos	
1.6. Estrutura Ecológica Municipal	Zonas Ecológicas	
1.7. Infraestruturas	Aproveitamentos hidroagrícolas	
1.8. Redes de monitorização	Estações Hidrométricas	

Continuação na página 38

2. INFORMAÇÃO ESPECÍFICA APA.	2.1 Zonas de ordenamento	Zonas adjacentes
		Zonas protegidas
		Zonas de proteção
		Zonas inundáveis
		Zonas vulneráveis
	2.2 Massas de água superficiais	Barragens
		Estuários
		Áreas de intervenção de POAAP
		Objetivos ambientais massas de água superficiais
		Estado quantitativo e químico das massas de água superficiais
	2.3 Massas de água subterrâneas	Estado quantitativo e químico
		Medidas
		Objetivos ambientais massas de água subterrâneas
	2.3 Litoral	Massas de água costeiras
		Batimetria da costa
		Limites POOC
		Áreas de intervenção POOC
Zonas balneares		

Tendo por base esta informação foi criada a estrutura em Quantum Gis de modo a facilitar o acesso aos técnicos interessados (Expressão gráfica do Quadro 1 no Anexo 3.4 e no 3.5).

b) Criação de um ficheiro com representação de todos os concelhos da ARH Tejo bem como dos temas de base a considerar (Figura 6).

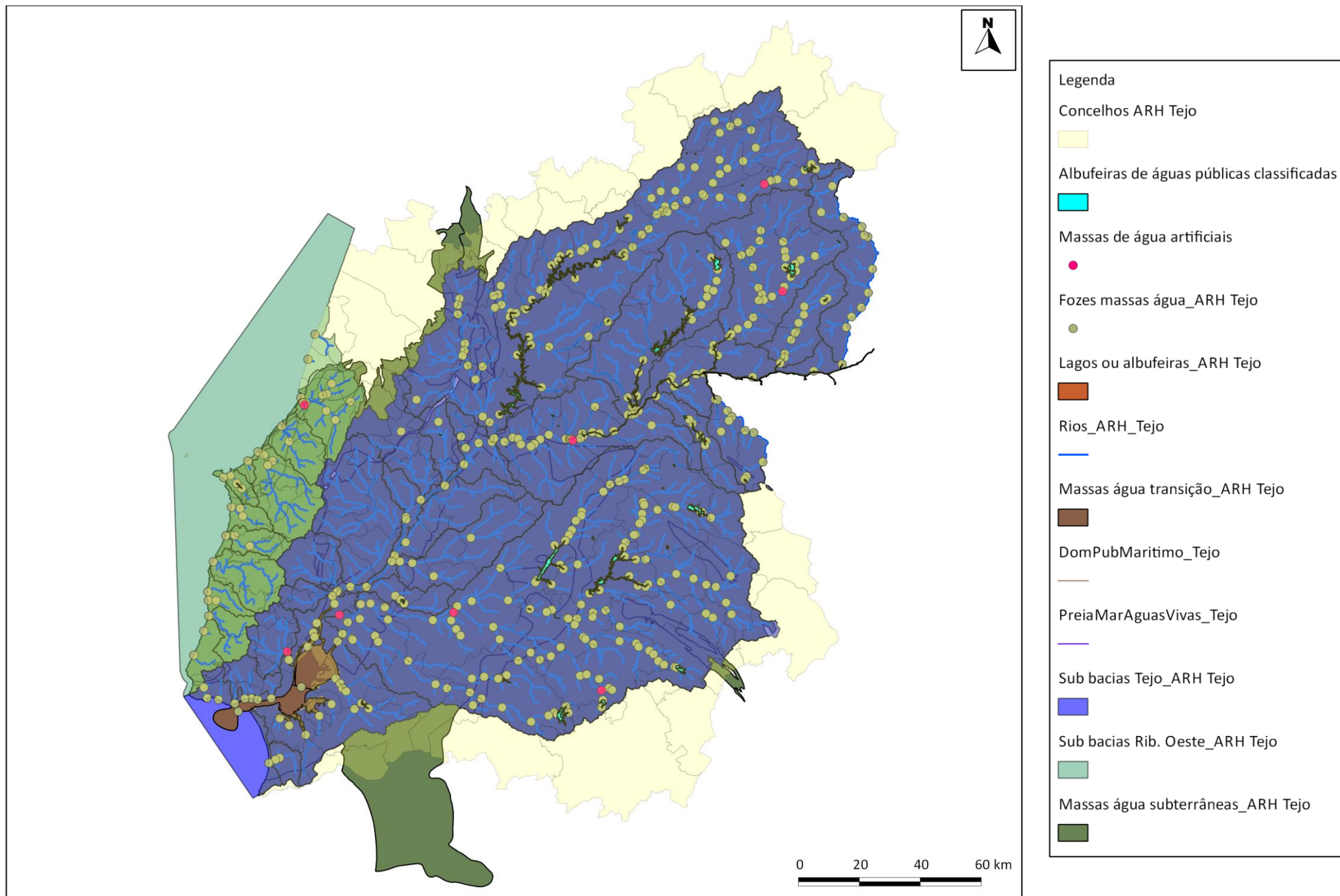


Figura 6 – Representação gráfica dos concelhos da ARH Tejo e Oeste e informação de base - Hidrografia

Neste primeiro caso, apresentado na Figura 6 foram considerados os concelhos enquanto limite administrativo e os temas da categoria hidrografia, como informações relevantes para a base dos projetos a desenvolver por concelho. Estes dados constituem um excerto da informação de cariz geral que a APA deve ceder aos municípios para apoio à elaboração de Planos Municipais de Ordenamento do Território (Exemplos de outras possibilidades de análise no Anexo 3.5). A partir desta estrutura, a informação a inserir varia consoante o nível de pormenor e contexto de análise pretendido.

A partir da informação disponibilizada são importados para o programa os temas em formato wms (*Web Map Service*) que neste caso se encontram disponíveis na base de dados da Direção Geral do Ordenamento do Território e Urbanismo (DGOTDU), e cujo acesso foi realizado através dos servidores da Agência Portuguesa do Ambiente. Estes ficheiros dizem respeito aos Planos Municipais de Ordenamento do Território afetos aos concelhos da ARH Tejo. Apresentam-se em formato matricial, facto que explica a reduzida possibilidade de manipulação dos dados associados. Foram criados 107 projetos dos quais se destaca, a título demonstrativo, o projeto correspondente ao Concelho de Abrantes que será aqui apresentado em pormenor de modo a facilitar a compreensão da estrutura e procedimentos adotados na construção de todos os projetos elaborados (Exemplos de maior pormenor no Anexo 3.6).

Em primeiro lugar deve ser aberto o projeto previamente criado com a informação organizada de acordo com a especificidade e âmbito de aplicação, posteriormente é criado um tema vetorial do concelho pretendido, de modo a isolar a análise e permitir a compreensão das dinâmicas territoriais em presença (Figura 7).

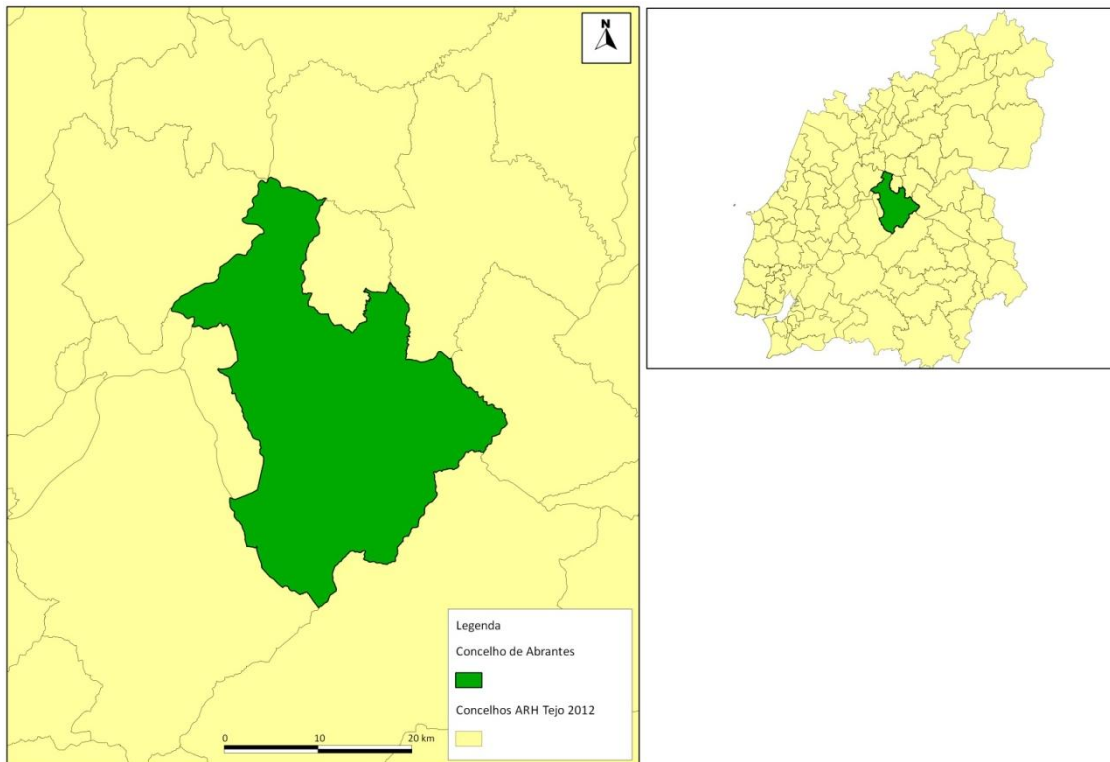


Figura 7 – Pormenor Concelho de Abrantes e enquadramento concelhos ARH Tejo

Após a criação do tema para o concelho a analisar, resta selecionar o contexto e escala, sistematizados no Quadro 1 acima apresentado, de acordo com o procedimento a realizar. Após esta seleção é introduzida a informação afeta aos PMOT em estudo, recorrendo, como já referido, à adição de camadas em formato *wms* cujo procedimento se apresenta na Figura 8.

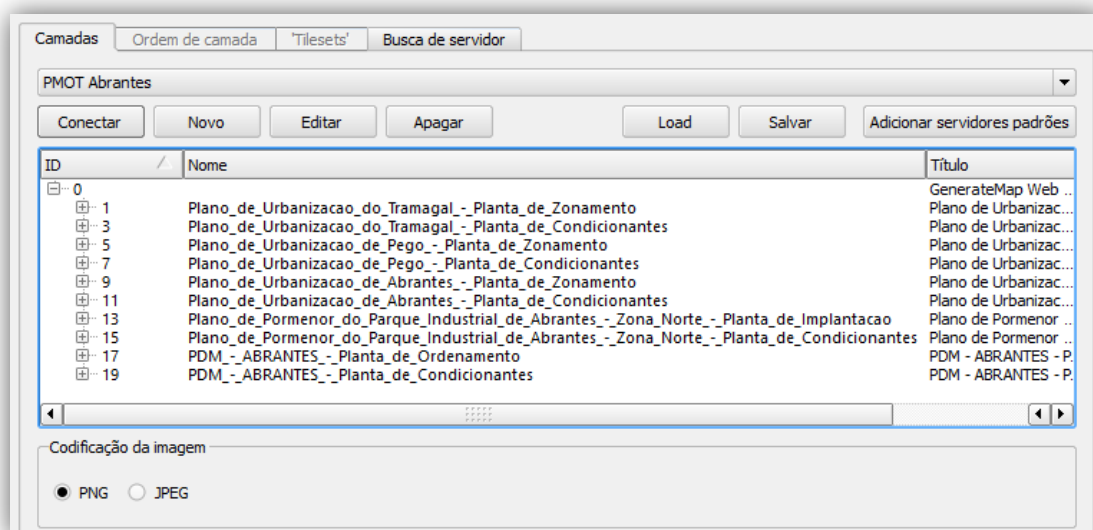
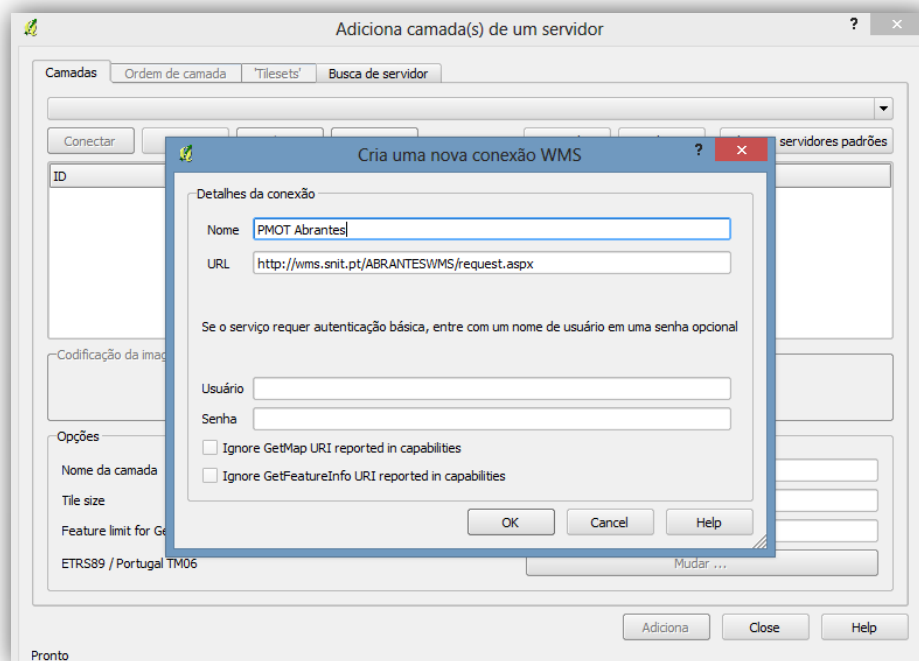


Figura 8 – Adição de uma camada de um servidor – PMOT de Abrantes

Com a importação das camadas pertinentes para a análise é possível optar pelo nível da informação desejado para o estudo. No caso exposto nas Figuras 9 e 10 foram selecionadas as plantas de condicionantes e ordenamento do Plano Diretor Municipal de Abrantes, acompanhadas das respetivas legendas. O objetivo da apresentação destes mapas é mostrar, de uma forma geral, as possibilidades de análise existentes.

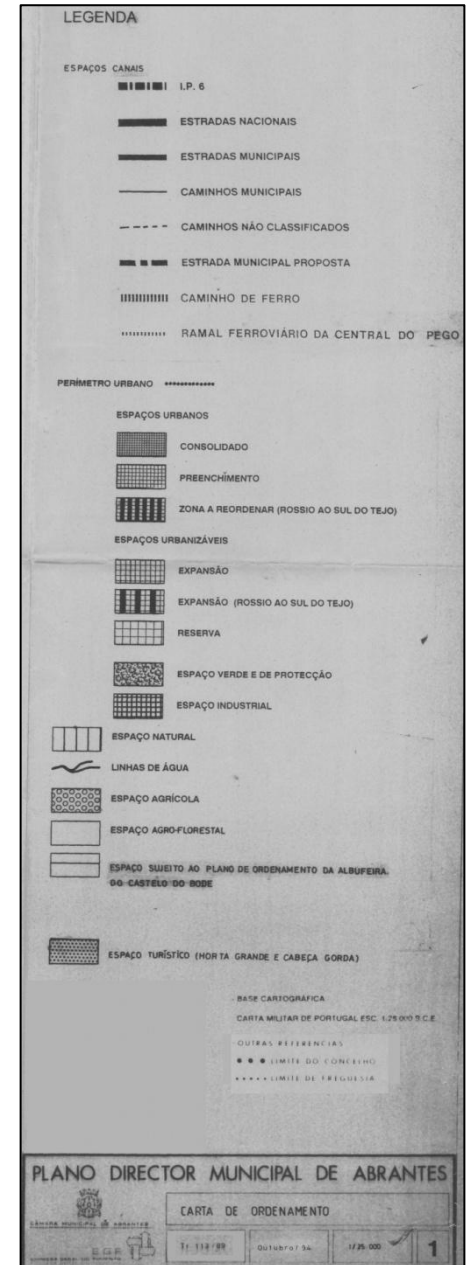
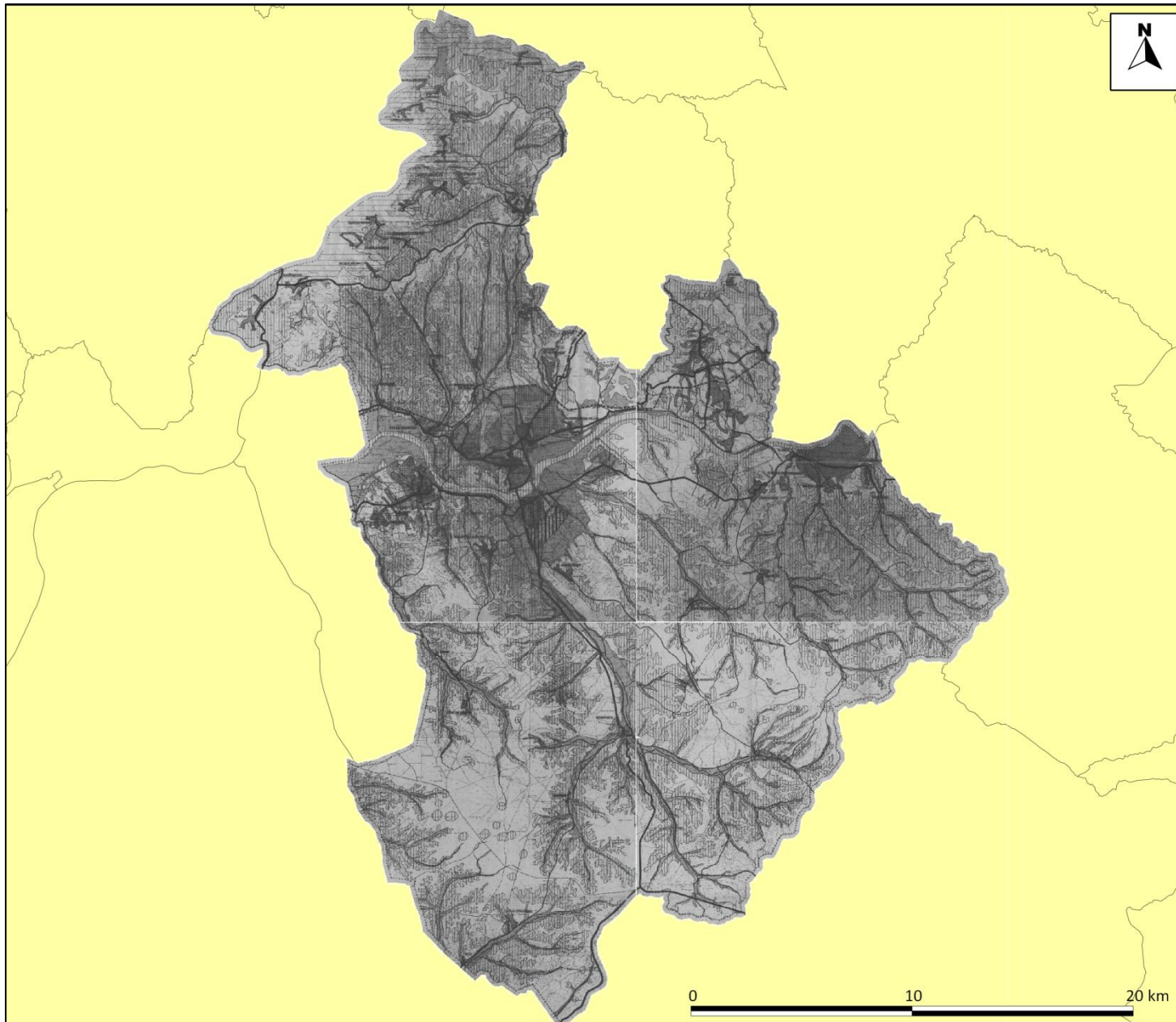


Figura 9 – Planta de ordenamento do PDM de Abrantes

Por fim, e através da sobreposição de temas (Figura 11), podem ser compreendidas as dinâmicas territoriais existentes. Com as aplicações do programa Quantum GIS é possível analisar relações de distância, influência e interseções entre as várias camadas vetoriais e matriciais apresentadas, contudo, e devido à multiplicidade de possibilidades de análise, são de difícil tradução para o presente trabalho escrito.

A opção esquemática passou precisamente por dotar o projeto de alguma flexibilidade, dando liberdade de escolha e permitindo a transversalidade das estruturas que podem ser utilizados ou consultados por especialistas e técnicos dos vários departamentos da ARH Tejo.

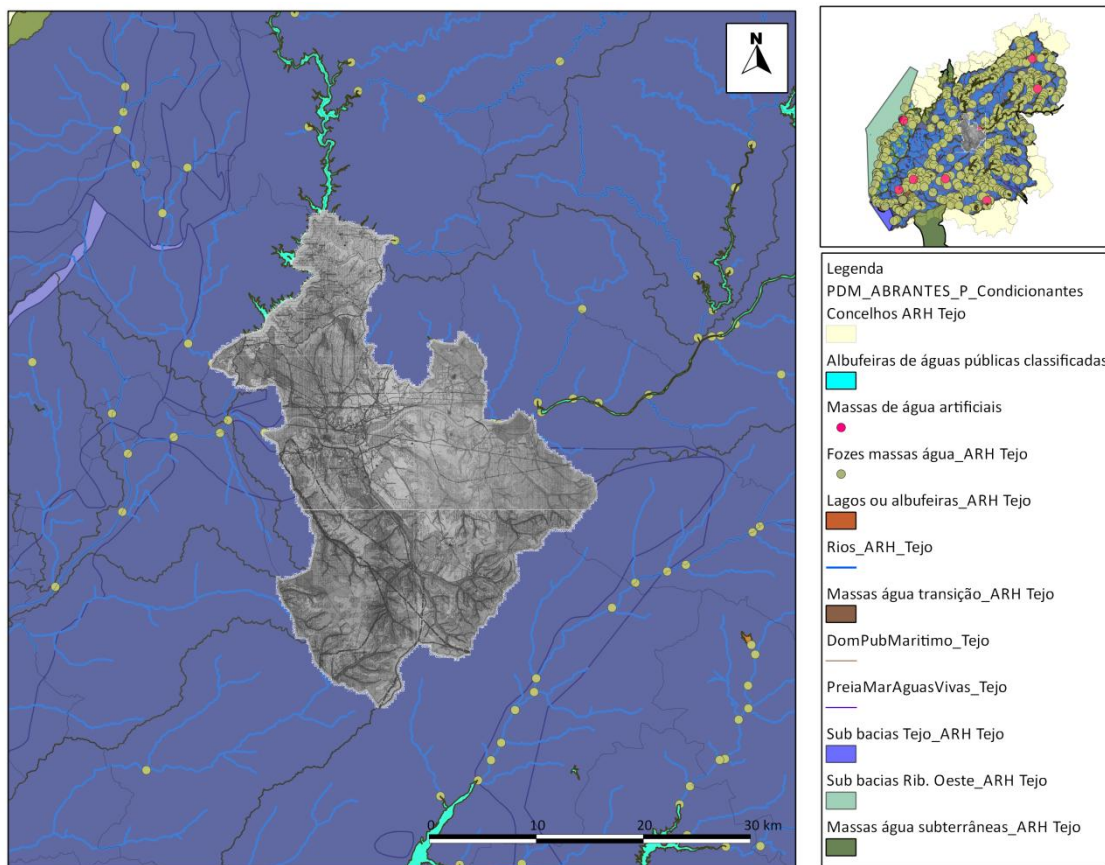


Figura 11 – PDM de Abrantes – Planta de condicionantes e temas base

CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este capítulo consiste numa síntese dos resultados obtidos no processo do estágio e do presente relatório. Enuncia-se, também, uma reflexão sobre as expectativas iniciais e, por outro lado, das limitações e condicionantes encontradas durante a sua elaboração. Por fim discutir-se-á o contributo do estágio e respetivo relatório para o desenvolvimento de competências pessoais e a sua utilidade, quais as repercussões práticas, para a instituição de acolhimento.

4.1 Discussão dos resultados

O produto final do trabalho, como anteriormente referido, consistiu num guia para acompanhamento de Planos Municipais de Ordenamento do Território. Para tal, foi realizada uma pesquisa exaustiva de todos os componentes relevantes, que se traduziu na construção de várias tabelas de organização de informação pertinente. Estas contribuíram não só para a base do projeto a desenvolver, como também para futuras consultas dos técnicos envolvidos no processo. O guia apresentado na sua totalidade em anexo foi, assim, composto por fluxogramas nos quais se definem os prazos legais para as atividades relacionadas com o acompanhamento de IGT e por matrizes de orientação que esquematizam os pontos a considerar durante os procedimentos técnicos associados. Criou-se, por fim, uma estrutura de informação geográfica baseada nos indicadores legalmente estipulados e que devem ser cedidos entre as várias partes envolvidas, quer as entidades públicas, quer os municípios, para averiguação da conformidade dos planos e programas com o equilíbrio e sustentabilidade do meio físico no qual se pretende efetuar alterações.

O conteúdo do relatório foi condicionado pela existência de uma necessidade imediata de simplificar processos que se encontram estipulados pela legislação em vigor e pelas normas internas da instituição de acolhimento. Consequentemente, este relatório não assume contornos definitivos, conclusivos, na obtenção de dados; não sendo possível deduzir dados concretos (num sentido numérico ou puramente conclusivo) tendo em conta as dinâmicas de elaboração de tarefas mais técnicas como, por exemplo, a elaboração de um guia de acompanhamento técnico.

4.2 Expectativas e limitações

Ainda que, de um modo geral, os objetivos iniciais tenham sido concretizados, devido ao carácter prioritário de algumas tarefas foi necessário adiar o desenvolvimento de alguns dos objetivos iniciais em detrimento da elaboração das mesmas tarefas. Devido à limitação de tempo alguns pormenores foram descurados, um destes casos é o do inventário dos licenciamentos e projetos em curso que, embora referido no plano inicial do estágio, implicava uma logística mais complexa e acabou por não se concretizar, facto que não teve influência na normal prossecução do trabalho. As restantes tarefas previamente definidas foram realizadas dentro dos requisitos pretendidos.

A possibilidade de colocar em prática os conhecimentos adquiridos ao longo do percurso académico foi, sem dúvida, uma das grandes motivações para a escolha da modalidade de estágio com relatório para cumprimento da componente não letiva do mestrado. A aquisição de novas competências, o contacto constante com profissionais da área e o incremento de capacidades de organização e resolução de problemas ditaram o sucesso do estágio. Contudo, são também de referir algumas das limitações sentidas, das quais se salienta o recente processo de reestruturação dos organismos afetos à Administração Central do Estado, que teve implicações diretas no desenvolvimento do trabalho. A integração das Administrações de Região Hidrográfica (ARH) na Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.) traduziu-se numa perda de autonomia por parte das primeiras, e implicou a alteração da orgânica de ambas as instituições e da respetiva legislação, facto que conduziu a mudanças frequentes nos seus departamentos. Esta situação acabou por comprometer a estabilidade e organização dos seus serviços, incumbidos de se adaptarem à nova configuração da Instituição. Devido a tal, a estrutura do trabalho sofreu várias modificações, principalmente ao nível da abrangência pretendida e da informação a considerar.

A dispersão da informação na rede interna da instituição tornou moroso o processo de seleção e levantamento da informação relevante para análise, face aos objetivos pretendidos, impedindo a criação de um projeto mais completo e aprofundado nas suas várias vertentes. A escassez de dados para a construção dos projetos em SIG condicionou, de igual modo, o tempo e a amplitude do trabalho final,

implicando o recurso a acompanhamento de vários técnicos do departamento no sentido da resolução destes problemas.

De um modo geral, o período para a execução das tarefas acabou por se revelar reduzido tendo em conta que, do ponto de vista pessoal, existia a vontade de produzir um volume de material consideravelmente maior do que o conseguido. O trabalho realizado constitui, assim, o resultado daquilo que foi possível fazer com o tempo do estágio, os recursos disponíveis e as dificuldades referidas anteriormente.

4.3 Contributo do trabalho realizado

A realização deste estágio constituiu, como afirmado ao longo deste relatório, uma mais-valia para o desenvolvimento de competências pessoais, principalmente relacionadas com a experiência de integração no mercado de trabalho. O maior desafio proposto foi adaptar os conhecimentos académicos e teóricos à realidade prática de um contexto profissional novo, com uma estrutura muito particular e de extrema relevância no âmbito dos recursos hídricos em Portugal. Foi igualmente desafiante estar ao nível das exigências impostas cumprindo todos os requisitos esperados com a maior eficiência possível, de modo a fazer um bom trabalho tanto para o cumprimento dos objetivos académicos, como para a instituição de acolhimento.

Do ponto de vista técnico, a oportunidade de trabalhar com conteúdos em Sistemas de Informação Geográfica (SIG), especialmente o contacto com ferramentas desconhecidas como o Quantum GIS, a proximidade com os procedimentos existentes para a aplicação das políticas de ordenamento e planeamento do território, e o estudo aprofundado da legislação afeta ao ambiente e em particular aos recursos hídricos, valorizaram largamente esta experiência em termos pessoais.

Tendo em conta a complexidade dos procedimentos de acompanhamento de Planos Municipais de Ordenamento do Território, pautados por um elevado número de aspetos e fases a acautelar, revelou-se essencial a agilização e simplificação de ferramentas de apoio que contribuíssem para uma diminuição dos tempos de resposta

por parte dos técnicos responsáveis pela sua execução no contexto dos recursos hídricos. Esta necessidade foi manifestada no início e no decorrer do estágio por parte dos vários responsáveis da ARH Tejo e Oeste que se envolveram diretamente na elaboração do projeto, contribuindo para a sua melhor aplicação às exigências das suas funções. O guia é, portanto, o resultado de um trabalho que desde logo se pautou pela sua utilidade e relevância para a instituição de acolhimento.

NOTA FINAL

De um modo geral os objetivos do estágio foram concretizados ficando a faltar alguns pormenores que por limitação de tempo não foram considerados prioritários. Não foi possível, por exemplo, fazer o levantamento de toda a informação necessária devido ao grande volume de dados existentes e à sua dispersão na rede da Instituição. Do mesmo modo ficou a faltar algum aprofundamento de questões no contexto da Reserva Ecológica Nacional que, embora de extrema importância para o tema, acabou por ser passado para um plano secundário como consequência do caráter exaustivo da informação a si associada. Interessa também assinalar que o guia final de acompanhamento carece ainda de melhor aplicação prática às necessidades dos técnicos interessados na sua utilização. No entanto, e devido à pertinência do trabalho desenvolvido, foi acordada a finalização de todas as tarefas numa fase posterior à entrega do presente relatório na Instituição de Acolhimento.

Relativamente ao relatório de estágio, considerou-se desnecessário realizar uma abordagem exaustiva aos temas tratados, por um lado por ser um trabalho que se pauta por uma significativa componente prática, visto que o processo do estágio se desenrolou sob um conceito muito concreto de construção de ferramentas com base em informação pré-definida e pré-existente, e por outro porque se considera que sendo o estágio o motivo do trabalho escrito, seria pertinente apostar na apresentação das tarefas realizadas e material produzido.

Por fim, é de referir que uma das maiores dificuldades encontradas foi conseguir traduzir para o presente relatório todo o conteúdo do trabalho realizado durante o estágio na Agência Portuguesa do ambiente, principalmente devido à dimensão associada, tanto às tabelas de organização de informação, como ao volume de informação gráfica criado, tendo sido difícil selecionar conteúdos mais relevantes.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, M.B. (2001) Multidimensionalidade do espaço: do espaço objeto ao espaço sujeito e à ordem do território. CIRUS/UTL/ISEG, Série Didática, DC n.º1, Lisboa.

ANPC (2009) *Manual para a elaboração, revisão e análise de PMOT na vertente da Proteção Civil*. Cadernos Técnicos PROCIV, Lisboa.

D'ABREU, M.; ESPENICA, A (2007) *Sistema Nacional de Gestão Territorial – Instrumentos de Planeamento*. Universidade de Évora, Associação de Municípios do Distrito de Évora.

DGOTDU (1988) *Carta Europeia de Ordenamento do Território*. Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, Edição DGOTDU, Lisboa.

DGOTDU (2007a) *Guia das Alterações ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial*. Documentos de Orientação, Direção Geral do Ordenamento do Território e Urbanismo, Lisboa.

DGOTDU (2007b) Relatório - Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.

DGOTDU (2011) *Guia dos Programas de Ação Territorial*. Documentos de Orientação, Direção Geral do Ordenamento do Território e Urbanismo, Lisboa.

FADIGAS, L. (2011) *Fundamentos Ambientais do Ordenamento do Território e da Paisagem*. Ed. Sílabo, Lisboa.

GASPAR, J. (1992) *Portugal: Nota breve sobre transformações e tendências*. in INFORGEO, Revista da Associação Portuguesa de Geógrafos, Lisboa, pp. 63-69.

GASPAR, J. (1995) *O novo ordenamento do território – Geografia e valores*. Centro de Estudos Geográficos da Universidade de Lisboa, Lisboa.

NANNI, A. *et al.* (s/d) Quantum GIS – Guia do Usuário, Versão 1.7.4 “Wroclaw”. Acesso a 17 de Outubro de 2013. Disponível em: <http://qgisbrasil.org/>.

PENA, E. (2005) *Planos Municipais de Ordenamento do Território: A problemática da execução, os instrumentos legais e a ação da Administração*. Dissertação apresentada à Universidade de Aveiro para obtenção de grau de Mestre, Aveiro.

PNUEA (2012) *Implementação 2012-2020*. Agência Portuguesa do Ambiente, Lisboa.

PRETO, F. (2008) *A origem da expressão Ordenamento do Território e a execução do conceito*. in *Crónicas de Planeamento Territorial*, Jornal Renascimento, nº 494, Coimbra.

RAMOS, C. (2005) *“Os Recursos Hídricos”*. In Medeiros, C.A. (org.) *Geografia de Portugal: O Ambiente Físico*. Círculo de Leitores, Rio de Mouro, pp. 387-415.

TENEDÓRIO, J.A. et al. (2003) *Municípios, Ordenamento do Território e Sistemas de Informação Geográfica*. in *GEOINOVA*, Revista do Departamento de Geografia e Planeamento Regional da Universidade Nova de Lisboa, Lisboa, pp. 201-219.

LISTA DE LEGISLAÇÃO CONSULTADA

Lei n.º 11/87 de 7 de abril

Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro

Lei n.º 48/98 de 11 de Agosto

Lei 69/90 de 2 de Março

DL n.º 380/99 de 22 de Setembro

DL n.º 46/2009 de 20 de Fevereiro

DL n.º 45/94 de 22 de Fevereiro

Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro

DL n.º 46/94 de 22 de Fevereiro

DL n.º 47/94 de 22 de Fevereiro

Diretiva 2000/60/CE, do Parlamento e do Conselho Europeu, de 23 de Outubro.

DL n.º130/2012 de 22 de Junho

RCM n.º 113/2005 de 5 de Junho

DL n.º56/2012 de 12 de Março

Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de Junho

DL n.º 232/2007 de 15 de Junho

Lei n.º 54/2007 de 15 de Novembro

DL n.º 321/83 de 5 de Julho

DL n.º 93/90 de 19 de Março

DL n.º 166/2008 de 22 de Agosto

DL n.º 239/2012 de 2 de Novembro

RCM n.º 81/2012 de 3 de Outubro,

Declaração Retificativa n.º 71/2012 de 30 de Novembro

DL n.º 364/98 de 21 de Novembro

DL n.º 316/2007 de 19 de Setembro

DL n.º 181/2009 de 7 de Agosto

Portaria n.º 245/2007 de 22 de Julho

Portaria n.º 1474/2007 de 16 de Novembro

Decretos Regulamentares 9/10/11/2009 de 29 de Maio

DL n.º 2/2011 de 6 de Janeiro

DL n.º 69/2000 de 3 de Maio

DL n.º 197/2005 de 8 de Novembro

DL n.º 107/2009 de 15 de Maio

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 – Área de jurisdição da ARH Tejo e Oeste

Figura 2 – Plano de estágio

Figura 3 – Distribuição das atividades pelos meses de estágio

Figura 4 – Excerto da tabela de elementos constituintes dos PMOT

Figura 5 – Inventário de informação geográfica existente

Figura 6 – Representação gráfica dos concelhos da ARH Tejo e Oeste e informação de base

Figura 7 – Tema vetorial – Concelho de Abrantes

Figura 8 – Adição de camadas de um servidor

Figura 9 – Planta de ordenamento do PDM de Abrantes

Figura 10 – Planta de condicionantes do PDM de Abrantes

Figura 11 – Sobreposição do PDM de Abrantes aos temas de base - Hidrografia

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 – Estrutura base de projetos em SIG

Relatório de Estágio para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em Gestão do Território variante de Ambiente e Recursos Naturais realizado sob a orientação científica do Professor Doutor José Eduardo Ventura e da Engenheira Maria Teresa Álvares.

Desenvolvimento de um guia prático para acompanhamento de Planos Municipais de Ordenamento do Território no âmbito das competências da ARH Tejo/APA, I.P.

Rita Margarida da Silva de Sousa

[RESUMO]

PALAVRAS-CHAVE: Agência Portuguesa do Ambiente; Ordenamento do Território; Instrumentos de Gestão Territorial; Planos Municipais de Ordenamento do Território; Recursos hídricos.

O presente relatório tem como objetivo a apresentação e descrição do trabalho realizado ao longo de 6 meses de estágio do Departamento da Administração de Região Hidrográfica do Tejo e Oeste da Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.).

Os atuais padrões de ocupação do território por parte do Homem têm introduzido novos desafios à implementação de políticas de ordenamento e planeamento territorial nos seus mais variados níveis de atuação. Assim, foi aumentando a necessidade de implementação de medidas, programas e planos que se traduzam efetivamente numa gestão equilibrada e consciente do território. A Administração Central assume um papel preponderante na aplicação destas políticas, garantindo através dos instrumentos legais vigentes a prossecução das diretivas internacionais que visam o desenvolvimento económico e social das sociedades, a par com a sua sustentabilidade ambiental.

A APA assume, atualmente, responsabilidades enquanto Autoridade Nacional da Água, detendo competências ao nível do acompanhamento de Instrumentos de Gestão Territorial no contexto dos recursos hídricos. Como tal, deve garantir a execução eficaz dos procedimentos legais estipulados para o efeito. No sentido de adequar e simplificar este processo foram elaboradas ferramentas práticas que se traduziram no desenvolvimento de um guia de suporte técnico à elaboração, alteração e revisão de Planos Municipais de Ordenamento do Território.

[ABSTRACT]

KEY WORDS: Portuguese Environmental Agency; Spatial Planning; Spatial Planning Instruments; Municipal Spatial Plans; Water Resources.

This report's main goal is to present and to describe the work developed during the 6 months internship at the Department for the Administration of the Hydrographic Region of Tagus and the West of the Portuguese Environmental Agency (APA, I.P.).

The current pattern of human occupation of the territory has created new challenges to the implementation of spatial planning policies in its different levels of application. Thus, the need to implement measures, programs and plans that result in a more balanced and reasonable management of the territory have increased. The Central Administration plays a crucial role on the application of these policies, insuring, through the appropriate legal mechanisms, the pursuit of international guidelines that aim for economic and social development, as well as environmental sustainability.

Currently, the Portuguese Environmental Agency holds responsibilities, as the National Authority for Water, concerning the supervision over spatial planning instruments related to water resources. In that role, it should guarantee the effective execution of the legal procedures created in that context. Some tools were created to insure that this process was simple and suitable, which were incorporated in a guidebook for technical support to the elaboration, modification and review of the Municipal Spatial Plans.

CAPÍTULO1 – INTRODUÇÃO	1
1.1. Estrutura e Organização do Trabalho	2
1.2. Objetivos	2
CAPÍTULO 2 – ENQUADRAMENTO TEÓRICO	
2.1. Ordenamento do Território: Definição, relevância e aplicação.....	4
2.2. O Ordenamento em Portugal: Origem e evolução.....	6
2.3. Ordenamento Local do Território	7
2.3.1. Mecanismos de ação – Instrumentos de Gestão Territorial.....	8
2.3.1.1 Os Planos Municipais de Ordenamento do Território.....	9
2.3.1.2. O Plano Diretor Municipal.....	10
2.3.1.3. Plano de Urbanização.....	11
2.3.1.4. Plano de Pormenor.....	11
2.4. Ordenamento e Gestão dos Recursos Hídricos em Portugal	13
2.4.1. Caracterização e enquadramento legal.....	13
2.4.2. Planos e Programas de Planeamento e Gestão.....	16
2.4.2.1. O Plano Nacional da Água.....	16
2.4.2.2. Os Planos de Gestão de Região Hidrográfica	17
2.4.2.3. Os Planos Específicos de Gestão das Águas.....	17
2.4.3. Planos e Programas de Ordenamento e Gestão.....	18
CAPÍTULO 3 – ESTÁGIO: Desenvolvimento de um guia de apoio técnico ao acompanhamento de PMOT	
3.1. Enquadramento	19
3.1.1. Caracterização da instituição de acolhimento.....	20
3.1.2. Pertinência do tema	23
3.2. Componente Prática do Estágio	24
3.2.1. Discussão dos objetivos, plano inicial e metodologia.....	24
3.2.2. Desenvolvimento do Guia Prático para Acompanhamento de PMOT.....	27
3.2.2.1. Análise da legislação em vigor no âmbito dos recursos hídricos	28

3.2.2.2. Levantamento da informação necessária à elaboração e avaliação de PMOT.....	32
3.2.2.3. Construção de <i>checklists</i> de apoio	34
3.2.2.4. Criação de fluxogramas.....	35
3.2.2.5. Desenvolvimento de projetos em SIG.....	36
CAPÍTULO 4 – CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
4.1 Discussão dos Resultados.....	46
4.2. Expectativas e Limitações.....	47
4.3. Contributo do Trabalho Realizado.....	48
NOTA FINAL.....	50
BIBLIOGRAFIA	51
LISTA DE LEGISLAÇÃO CONSULTADA.....	53
ÍNDICE DE FIGURAS.....	55
ÍNDICE DE QUADROS.....	56
ANEXOS.....	i
ANEXO I – Enquadramento.....	ii
ANEXO II - Calendarização das atividades realizadas.....	vi
ANEXO III – Construção das ferramentas de apoio	xiv
ANEXO IV – Guia para acompanhamento de PMOT	xxviii

LISTA DE ABREVIATURAS

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

ARH – Administração de Região Hidrográfica

CA – Comissão de Acompanhamento

CCDR – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional

CEE – Comunidade Económica Europeia

DGOTDU – Direção Geral do Ordenamento do Território e Urbanismo

DL – Decreto-Lei

DQA – Diretiva-Quadro da Água

ENDS – Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável

GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente

IGT – Instrumentos de Gestão Territorial

INAG – Instituto Nacional da Água

PDM – Plano Diretor Municipal

PEGA – Planos Específicos de Gestão da Água

PGRH – Plano de Gestão de Região Hidrográfica

PMOT – Planos Municipais de Ordenamento do Território

PNA – Plano Nacional da Água

PNPOT – Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território

PP – Plano de Pormenor

PU – Plano de Urbanização

QUERCUS – Associação Nacional de Conservação da Natureza

RCM – Resolução de Conselho de Ministros

REN – Reserva Ecológica Nacional

SIG – Sistemas de Informação Geográfica

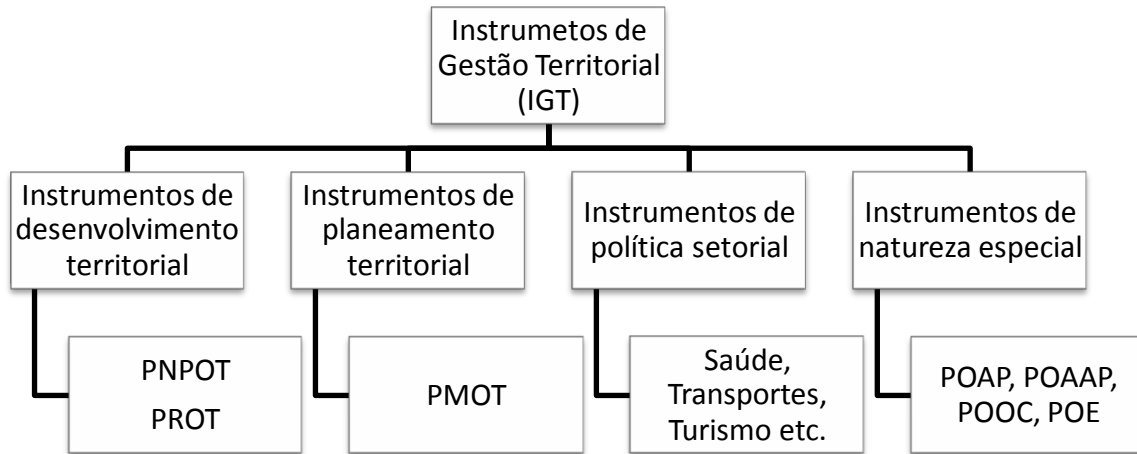
SNIT – Sistema Nacional de Informação Territorial

ANEXOS

ANEXO I

Enquadramento

Anexo 1.1 – Instrumentos de Gestão Territorial



Fonte: CCDR (2012) – Elaboração própria

Anexo 1.2 Competências Agência Portuguesa do Ambiente

“a) Propor, desenvolver e acompanhar a execução das políticas de ambiente, nomeadamente no âmbito do combate às alterações climáticas, da gestão de recursos hídricos, dos resíduos, da proteção da camada do ozono e qualidade do ar, da recuperação e valorização dos solos e outros locais contaminados, da prevenção e controlo integrados da poluição, da prevenção e controlo do ruído, da prevenção de riscos industriais graves, da segurança ambiental e das populações, da rotulagem ecológica, das compras ecológicas, dos sistemas voluntários de gestão ambiental, bem como da avaliação de impacte ambiental e avaliação ambiental de planos e programas;

b) Exercer as funções de Autoridade Nacional da Água, nos termos e para efeitos do disposto na Lei da Água, nomeadamente propondo, desenvolvendo e acompanhando a execução da política dos recursos hídricos, com vista à sua proteção e valorização, através do planeamento e ordenamento dos recursos hídricos e dos usos das águas, da gestão das regiões hidrográficas, da emissão dos títulos de utilização dos recursos hídricos não marinhos e fiscalização do cumprimento da sua aplicação, da análise das características de cada região hidrográfica e das incidências das atividades humanas sobre o estado das águas, da análise económica das utilizações das águas, da aplicação do regime económico e financeiro nas regiões hidrográficas, da gestão das redes de monitorização, do desenvolvimento de uma estratégia de proteção e gestão integrada do litoral, bem como da garantia da consecução dos objetivos da Lei da Água;

c) Exercer as funções de Autoridade Nacional de Segurança de Barragens, nomeadamente no âmbito do controlo de segurança, e promover e fiscalizar o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens;

d) Desenvolver e assegurar a aplicação das opções estratégicas, políticas e medidas conducentes a uma economia de baixo carbono, em particular em matéria de mitigação das emissões de gases com efeito de estufa e de adaptação aos impactos das alterações climáticas, bem como exercer as funções de Autoridade Nacional Competente no âmbito do comércio europeu de licenças de emissão (CELE), de Administrador e Gestor do Registo Português de Licenças de Emissão (RPLE) e de Autoridade Nacional designada para os mecanismos de flexibilidade do Protocolo de Quioto e Entidade Competente para o Sistema Nacional de Inventário de Emissões Antropogénicas por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos (SNIERPA);

e) Exercer as funções de Autoridade Nacional de Resíduos, nomeadamente assegurando e acompanhando a execução da estratégia nacional para os resíduos, mediante o exercício de competências próprias de licenciamento, da emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos, do desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos, bem como de uniformização dos procedimentos de licenciamento;

f) Exercer as funções de Autoridade Nacional para a Prevenção e Controlo Integrados da Poluição, de Autoridade Nacional de Avaliação de Impacte Ambiental e de Autoridade de Avaliação Ambiental Estratégica de Planos e Programas, bem como exercer as funções de autoridade competente para o registo europeu de emissões e transferências de poluentes (PRTR); g) Exercer as funções de autoridade competente para o regime de responsabilidade ambiental; h) Elaborar estudos e análises prospetivas e de cenarização, modelos e instrumentos de simulação, incluindo análises custo -benefício, de suporte à formulação de políticas e para apoio à tomada de decisões em matéria de política de ambiente, designadamente às conducentes a uma economia «verde» e de baixo carbono;

i) Propor e acompanhar, em articulação com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., as políticas de conservação da natureza e da biodiversidade, garantindo o cumprimento dos objetivos decorrentes dos regimes relativos a estas políticas;

j) Desenvolver e manter um sistema nacional de informação do ambiente, de forma a garantir a estruturação, a divulgação e a utilização de dados de referência para apoio ao desenvolvimento e avaliação de políticas ambientais e de desenvolvimento sustentável, bem como promover a análise integrada e a produção de relatórios demonstrativos do estado e das pressões a que o ambiente está sujeito;

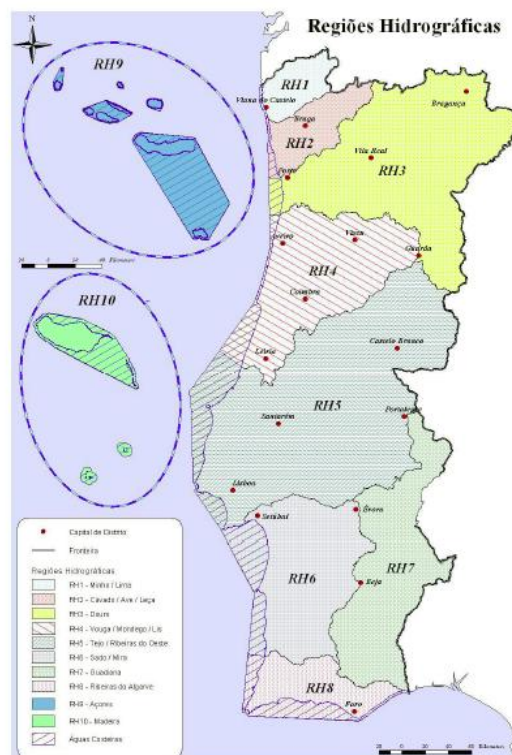
l) Promover a educação, formação e sensibilização para o ambiente e desenvolvimento sustentável, nomeadamente através do desenvolvimento de sistemas de informação, mecanismos de divulgação ajustados aos diferentes públicos e acções de formação;

m) Exercer as competências próprias de licenciamento, qualificação, produção de normas técnicas e uniformização de procedimentos em matérias ambientais específicas;

n) Assegurar a gestão da rede de laboratórios do ambiente e colaborar na acreditação de outros laboratórios e de novas técnicas analíticas;

o) Assegurar, em cooperação com as entidades competentes, sem prejuízo das competências próprias do Ministério dos Negócios Estrangeiros, a participação e representação técnica em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável nas instâncias internacionais no quadro da União Europeia, da Organização das Nações Unidas e da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e de cariz bilateral, o acompanhamento das questões e a transposição e o cumprimento do direito internacional e comunitário em matéria de ambiente, bem como a monitorização do cumprimento dos compromissos assumidos por Portugal, a nível europeu e internacional, em matéria de política de ambiente.” (sítio da APA – www.apambiente.pt – consultado dia 13 de Junho de 2013)

Anexo 1.3 – Regiões Hidrográficas de Portugal



Fonte: INAG, 2005

ANEXO II

Calendário de estágio

Organização diária das atividades realizadas

Anexo 2.1 – Calendarização diária do estágio

Novembro 2012				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
			1	2
			- Definição dos objetivos do trabalho. - Análise e organização da legislação em vigor. - Reunião de orientação.	- Análise e organização da legislação em vigor.
5	6	7	8	9
- Análise e organização da legislação em vigor.	- Análise e organização da legislação em vigor.	- Análise e organização da legislação em vigor.	- Pausa por questões administrativas.	- Pausa por questões administrativas.
12	13	14	15	16
- Pausa por questões administrativas.	- Pausa por questões administrativas.	- Pausa por questões administrativas.	- Pausa por questões administrativas.	- Pausa por questões administrativas.
19	20	21	22	23
- Análise de guia de acompanhamento de PMOT desatualizado. - Análise e organização da legislação em vigor.	- Análise de guia de acompanhamento de PMOT desatualizado. - Análise e organização da legislação em vigor. - Reunião de orientação.	- Análise de guia de acompanhamento de PMOT desatualizado. - Análise e organização da legislação em vigor.	- Análise de guia de acompanhamento de PMOT desatualizado. - Preparação reunião para discussão do guia a desenvolver (membros ARH e CCDR).	- Análise de guia de acompanhamento de PMOT desatualizado. - Preparação reunião para discussão do guia a desenvolver (membros ARH e CCDR).
26	27	28	29	30
- Preparação reunião para discussão do guia a desenvolver (membros ARH e CCDR). - Esquematização da informação recolhida.	- Preparação reunião para discussão do guia a desenvolver (membros ARH e CCDR). - Esquematização da informação recolhida.	- Preparação reunião para discussão do guia a desenvolver (membros ARH e CCDR). - Esquematização da informação recolhida.	- Preparação reunião para discussão do guia a desenvolver (membros ARH e CCDR). - Esquematização da informação recolhida.	- Preparação reunião para discussão do guia a desenvolver (membros ARH e CCDR). - Esquematização da informação recolhida.

	Análise de legislação em vigor
	Identificação de informação penitente para análise
	Levantamento e organização da informação
	Construção de ferramentas para o desenvolvimento do guia
	Reuniões de orientação

Dezembro 2012				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
3	4	5	6	7
- Reunião para discussão do guia a desenvolver com membros da ARH e CCCR.	- Correções e alterações definidas na reunião. - Finalização do 1º ponto do estágio.	- Organização de informação para início do 2º ponto do estágio.	- Levantamento de informação da base de dados da DGOTDU relativamente aos PMOT por concelho da ARH Tejo.	- Levantamento de informação da base de dados da DGOTDU relativamente aos PMOT por concelho da ARH Tejo.
10	11	12	13	14
- Levantamento de informação da base de dados da DGOTDU relativamente aos PMOT por concelho da ARH Tejo.	- Levantamento de informação da base de dados da DGOTDU relativamente aos PMOT por concelho da ARH Tejo.	- Levantamento de informação da base de dados da DGOTDU relativamente aos PMOT por concelho da ARH Tejo.	- Levantamento de informação da base de dados da DGOTDU relativamente aos PMOT por concelho da ARH Tejo.	- Levantamento de informação da base de dados da DGOTDU relativamente aos PMOT por concelho da ARH Tejo.
17	18	19	20	21
- Levantamento de informação da base de dados da DGOTDU relativamente aos PMOT por concelho da ARH Tejo.	- Atualização data das plantas a integrar nos PMOT (condicionantes, ordenamento, síntese, zonamento)	- Atualização data das plantas a integrar nos PMOT (condicionantes, ordenamento, síntese, zonamento)	- Atualização data das plantas a integrar nos PMOT (condicionantes, ordenamento, síntese, zonamento)	- Atualização data das plantas a integrar nos PMOT (condicionantes, ordenamento, síntese, zonamento)
24	25	26	27	28
- Pausa	- Feriado	- Atualização data das plantas a integrar nos PMOT (condicionantes, ordenamento, síntese, zonamento)	- Atualização data das plantas a integrar nos PMOT (condicionantes, ordenamento, síntese, zonamento)	- Criação de tabela com organização da informação a disponibilizar pela APA e pelos Municípios no processo de acompanhamento de elaboração dos PMOT.
31				
- Pausa				

Janeiro 2013				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
	1	2	3	4
	- Feriado	- Pausa	- Pausa	- Pausa
7	8	9	10	11
- Criação de tabela com organização da informação a disponibilizar pela APA e pelos Municípios no processo de acompanhamento de elaboração dos PMOT.	- Identificação e organização de informação necessária e relevante para análise. - Quadro informação a disponibilizar pela APA e municípios.	- Informação relevante presente na RCM n.º 81/2012. - Quadro informação a disponibilizar pela APA e municípios. - Lista de definições de base.	- Criação de tabela com organização da informação a disponibilizar pela APA e pelos Municípios no processo de acompanhamento de elaboração dos PMOT.	- Criação de tabela com organização da informação a disponibilizar pela APA e pelos Municípios no processo de acompanhamento de elaboração dos PMOT.
14	15	16	17	18
- Registo de localização de informação a utilizar posteriormente nas plataformas SIG a construir.	- Registo de localização de informação a utilizar posteriormente nas plataformas SIG a construir. - Reunião de orientação.	- Registo de localização de informação a utilizar posteriormente nas plataformas SIG a construir.	- Preparação apresentação da metodologia do relatório para a cadeira de seminário de metodologias de investigação.	- Preparação apresentação da metodologia do trabalho para a cadeira de seminário de metodologias de investigação.
21	22	23	24	25
- Preparação apresentação da metodologia do trabalho para a cadeira de seminário de metodologias de investigação.	- Análise das competências da APA no âmbito dos recursos hídricos.	- Análise das competências da APA no âmbito dos recursos hídricos.	- Criação de tabela com organização da informação a disponibilizar pela APA e pelos Municípios no processo de acompanhamento de elaboração dos PMOT.	- Criação de tabela com organização da informação a disponibilizar pela APA e pelos Municípios no processo de acompanhamento de elaboração dos PMOT.
28	29	30	31	
- Criação de tabela com organização da informação a disponibilizar pela APA e pelos Municípios no processo de acompanhamento de elaboração dos PMOT.	- Criação de tabela com organização da informação a disponibilizar pela APA e pelos Municípios no processo de acompanhamento de elaboração dos PMOT.	- Recolha de legendas na base de dados da DGOTDU para todos os IGT afetos à área de jurisdição da ARH Tejo.	- Recolha de legendas na base de dados da DGOTDU para todos os IGT afetos à área de jurisdição da ARH Tejo.	

Fevereiro 2013				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
				1
				- Organização do 3º tema do estágio. - Reunião de orientação-
4	5	6	7	8
- Levantamento da informação identificada para elaboração do guia.	- Levantamento da informação identificada para elaboração do guia.	- Levantamento da informação identificada para elaboração do guia.	- Levantamento da informação identificada para elaboração do guia.	- Levantamento da informação identificada para elaboração do guia.
11	12	13	14	15
- Análise de Decretos Regulamentares 9/10/11/2009 de 29 de Maio. - Definição de cartografia de IGT.	- Greve	-Análise de Decretos Regulamentares 9/10/11/2009 de 29 de Maio. - Definição de cartografia de IGT.	- Análise de Decretos Regulamentares 9/10/11/2009 de 29 de Maio. - Definição de cartografia de IGT	- Definição e análise do Fator C – fator relativo ao tipo de culturas. - Equação Universal de Perda do Solo.
18	19	20	21	22
- Definição e análise do Fator C – fator relativo ao tipo de culturas. - Equação Universal de Perda do Solo.	- Análise das classificações introduzidas pela Lei n.º 58/2005 e pela Lei n.º 54/2005.	- Análise das classificações introduzidas pela Lei n.º 58/2005 e pela Lei n.º 54/2005.	- Delimitações REN a nível municipal. - Procedimentos de AIA e EIA.	- Delimitações REN a nível municipal. - Procedimentos de AIA e EIA.
25	26	27	28	
- Levantamento da localização da informação geográfica relevante para análise.	- Levantamento da localização da informação geográfica relevante para análise.	- Levantamento da localização da informação geográfica relevante para análise.	- Reunião de orientação. - Levantamento da localização da informação geográfica relevante para análise.	

Março 2013				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
				1
				- Levantamento da localização da informação geográfica relevante para análise.
4	5	6	7	8
- Levantamento da localização da informação geográfica relevante para análise.	- Levantamento da localização da informação geográfica relevante para análise.	- Levantamento da localização da informação geográfica relevante para análise.	- Levantamento da localização da informação geográfica relevante para análise.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.
11	12	13	14	15
- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.
18	19	20	21	22
- Reunião de orientação.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.
25	26	27	28	29
- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.

Abril 2013				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1	2	3	4	5
- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.	- Tabela com organização de informação existente no âmbito dos PMOT por concelho.
8	9	10	11	12
- Alterações e correções às tabelas elaboradas, revistas em reunião de orientação.	- Finalização tema 3. - Reunião de orientação.	- Organização e definição de objetivos do tema 4 do estágio. - Definição de metodologia para projetos em SIG por concelho.	- Definição de informação a incluir nos fluxogramas e matrizes para anexo.	- Definição de informação a incluir nos fluxogramas e matrizes para anexo.
15	16	17	18	19
- Prazo para emissão de pareceres relativos ao acompanhamento de PMOT.	- Prazo para emissão de pareceres relativos ao acompanhamento de PMOT.	- Recolha de informação para construção de fluxogramas e matrizes de análise.	- Recolha de informação para construção de fluxogramas e matrizes de análise.	- Recolha de informação para construção de fluxogramas e matrizes de análise.
22	23	24	25	26
- Recolha de informação para construção de fluxogramas e matrizes de análise.	- Recolha de informação para construção de fluxogramas e matrizes de análise.	- Recolha de informação para construção de fluxogramas e matrizes de análise.	- Feriado.	- Início da construção dos projetos em SIG.
29	30			
- Início da construção dos projetos em SIG. - Fluxogramas e matrizes.	- Construção dos projetos em SIG. - Fluxogramas e matrizes.			

Maio 2013				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
		1	2	3
		- Feriado	- Projetos em SIG - PMOT – WMS – introdução dos temas no Quantum Gis por concelho.	- Projetos em SIG - PMOT – WMS – introdução dos temas no Quantum Gis por concelho.
6	7	8	9	10
- Projetos em SIG - PMOT – WMS – introdução dos temas no Quantum Gis por concelho.	- Projetos em SIG - PMOT – WMS – introdução dos temas no Quantum Gis por concelho.	- Projetos em SIG - PMOT – WMS – introdução dos temas no Quantum Gis por concelho.	- Definição de shapes a utilizar. - Criação de projeto base com todos os temas a analisar.	- Definição de shapes a utilizar. - Criação de projeto base com todos os temas a analisar.
13	14	15	16	17
- Reunião de orientação.	- Definição de shapes a utilizar. - Criação de projeto base com todos os temas a analisar.	- Construção projetos em SIG.	- Construção projetos em SIG.	- Construção projetos em SIG.
20	21	22	23	24
- Construção projetos em SIG.	- Reunião de orientação.	- Definição de temas e especificações de tramas para o projeto - INSPIRE	- Definição de temas e especificações de tramas para o projeto - INSPIRE	- Definição de temas e especificações de tramas para o projeto - INSPIRE
27	28	29	30	31
- Estrutura base projetos. - Continuação criação de projetos por concelho.	- Continuação criação de projetos por concelho.	- Finalização projetos em SIG.	- Compilação da informação no guia prático de acompanhamento de PMOT.	- Compilação da informação no guia prático de acompanhamento de PMOT.

Junho 2013				
Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
3	4	5	6	7
- Compilação da informação no guia prático de acompanhamento de PMOT.	- Conclusão do estágio. - Reunião de orientação.			

ANEXO III

Construção de ferramentas de apoio

Anexo 3.1

Organização da legislação analisada (excerto como exemplo)

Legislação de base

Legislação	O que regula	Competências no âmbito dos recursos hídricos
Directiva nº 2000/60/CE de 23 de Outubro	Estabelece um quadro de ação comunitária no domínio da política da água.	DQA) – Lei nº 58/2005 – transposição da <u>Directiva nº 2000/60/CE</u> para a ordem jurídica nacional.
Directiva 2001/42/CE de 27 de Junho	Estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável	<u>DL nº 232/2007</u> de 15 de Junho – transposição da <u>Directiva nº 2001/42/CE</u> de 27 de Junho para a ordem jurídica nacional
Lei da Titularidade nº 54/2005 de 15 de Novembro	Estabelece a titularidade dos recursos hídricos	(art 1º) Os recursos hídricos a que se aplica esta lei compreendem as águas, abrangendo ainda os respetivos leitos e margens, zonas adjacentes, zonas de infiltração máxima e zonas protegidas; Em função da titularidade, os recursos hídricos compreendem os recursos dominais, ou pertencentes ao domínio público, e os recursos patrimoniais, pertencentes a entidades públicas e particulares.
Lei da água nº 58/2005 de 29 de Dezembro	Aprova a Lei da água, transpondo para a ordem jurídica nacional a <u>Directiva 2000/60/CE</u> – estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas.	<u>Compete à ARH através dos seus órgãos e serviços:</u> (art 7º) Elaborar e executar os PGBH e os PEGA (art 9º) Decidir sobre a emissão e emitir títulos de utilização dos recursos hídricos a fiscalizar para essa utilização; Definir e aplicar os programas de medidas previstos nos PGBH com identificação da área territorial objeto das medidas de proteção e valorização dos recursos hídricos e monitorização dos seus efeitos; Elaborar ou colaborar na elaboração, tal como definido pela autoridade nacional da água, dos POAAP, nos POE e na área da sua jurisdição; Elaborar o registo das zonas protegidas; Promover a requalificação dos recursos hídricos e a sistematização fluvial; Identificar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano; (consultar a Lei para mais informação)
DL nº 130/2012 de 22 de Junho	Alteração da <u>Lei 58/2005</u> alterada pelo DL 245/2009, adaptando o quadro institucional e de competências de gestão dos recursos hídricos, face à Lei Orgânica do MAMAOT e da APA, I.P.	(art 7º) A Instituição da Administração Pública a quem cabe exercer competências previstas na presente lei é a APA, I.P., que como autoridade nacional da água, representa o Estado como garante da política nacional e prossegue as suas atribuições, ao nível territorial, de gestão dos recursos hídricos, incluindo o planeamento, licenciamento, monitorização e fiscalização ao nível da região

		<p>hidrográfica, através dos seus serviços desconcentrados. (art. 8º)</p> <p>- Compete à Autoridade Nacional da Água: “Promover a proteção e o planeamento das águas, através da elaboração e execução do plano nacional da água, dos planos de gestão de bacia hidrográfica e dos planos específicos de gestão de águas, e assegurar a sua revisão periódica;</p> <p>- Garantir a monitorização a nível nacional, coordenando tecnicamente os procedimentos e as metodologias a observar; Promover e avaliar os projetos de infraestruturas hidráulicas;</p> <p>- Inventariar as infraestruturas hidráulicas existentes que possam ser qualificadas como empreendimentos de fins múltiplos e propor o modelo a adotar para o seu financiamento e gestão;</p> <p>- Assegurar que a realização dos objetivos ambientais e dos programas de medidas especificadas nos planos de gestão de bacia hidrográfica seja coordenada para a totalidade de cada região hidrográfica;</p> <p>- Definir a metodologia e garantir a realização de análise das características de cada região hidrográfica e assegurar a sua revisão periódica; (consultar DL para mais informações)</p>
--	--	---

Anexo 3.2

Informação a disponibilizar pela APA e pelos Municípios (excerto como exemplo)

INFORMAÇÃO A DISPONIBILIZAR PELA APA E PELOS MUNICÍPIOS	
<p>RCM n.º 81/2012 de 3 de Outubro - Aprova as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional para a delimitação das áreas integradas da REN.</p>	
INFORMAÇÃO LEGAL (DE BASE)	LOCALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO
<p>(Secção III)</p> <p>Batimetria da margem portuguesa (e informação complementar sobre conteúdos litorais e linha de costa).</p> <p><u>Áreas de proteção do litoral</u> - Faixa marítima de proteção costeira; Praias; Barreiras detriticas; Tómbolos, Sapais; Ilhéus e rochedos emersos no mar; Dunas costeiras e dunas fósseis; Arribas e respetivas faixas de proteção; Faixa terrestre de proteção costeira;</p> <p><u>Áreas de prevenção de riscos naturais</u> – Zonas ameaçadas pelo mar.</p>	<p>BATIMETRIA: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\ALTIMETRIA_PTCONT\BATIMETR_500K_PTCONT</p> <p>M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\ALTIMETRIA_PTCONT\BATIMETRIA_1M_PTCONT</p>
<p>LMPMAVE e Linha Limite do Leito das Águas do Mar.</p> <p><u>Áreas de proteção do litoral</u> - Faixa marítima de proteção costeira; Praias;</p>	

<p>Faixa terrestre de proteção costeira; Águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção.</p> <p><u>Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre</u> – Cursos de água e respetivos leitos e margens.</p> <p><u>Áreas de prevenção de riscos naturais</u> – Zonas ameaçadas pelo mar.</p>	
<p>Rede Hidrográfica a escala adequada.</p> <p><u>Áreas de proteção do litoral</u> - Águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção.</p>	
<p>transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção.</p> <p><u>Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre</u> – Cursos de água e respetivos leitos e margens; Lagoas e lagos e respetivos leitos, margens e faixas de proteção; Albufeiras que contribuam para a conectividade e coerência ecológica da REN, bem como os respetivos leitos, margens e faixas de proteção.</p> <p><u>Áreas de prevenção de riscos naturais</u> – Zonas ameaçadas pelas cheias.</p>	<p>REDE HIDROGRÁFICA: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\HIDROGRAFIA_PTCONT\RIOS_250K_PTC ONT</p> <p>M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\HIDROGRAFIA_PTCONT\RIOS_350HA_AR HT</p>
<p>Valor da máxima preia-mar de águas vivas equinociais.</p> <p><u>Áreas de proteção do litoral</u> – águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção.</p>	<p>MÁXIMA PREIA-MAR: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\LIMITES_ADM_PTCONT</p>
<p>Classificação do Domínio Público</p> <p><u>Áreas de proteção do litoral</u> – águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção.</p> <p><u>Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre</u> – Cursos de água e respetivos leitos e margens.</p>	<p>DOMÍNIO PÚBLICO: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\LIMITES_ADM_PTCONT</p>
<p>Atos regulamentares</p> <p><u>Áreas de proteção do litoral</u> – águas de transição e respetivos leitos, margens e faixas de proteção.</p> <p><u>Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre</u> – Lagoas e lagos e respetivos leitos, margens e faixas de proteção.</p> <p>Albufeiras que contribuam para a conectividade e coerência ecológica da REN, bem como os respetivos leitos, margens e faixas de proteção.</p> <p>Cota correspondente à cheia máxima</p> <p><u>Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre</u> – Lagoas e lagos e respetivos leitos, margens e faixas de proteção.</p>	
<p>Cota correspondente ao NPA e volume de albufeira</p> <p><u>Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre</u> - Albufeiras que contribuam para a conectividade e coerência ecológica da REN, bem como os respetivos leitos, margens e faixas de proteção.</p>	
<p>Planos de Bacia Hidrográfica e Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica</p> <p><u>Áreas relevantes para a sustentabilidade do ciclo hidrológico terrestre</u> – Águas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos.</p>	
<p>Avaliação preliminar dos riscos de inundação; Cartas das zonas inundáveis para áreas de risco</p> <p><u>Áreas de prevenção de riscos naturais</u> – Zonas ameaçadas pelo mar; Zonas ameaçadas pelas cheias.</p>	<p>ZONAS INUNDÁVEIS: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\MODELACAO_PTCONT\ZONAS_INUNDAV EIS_SNIRH</p>
<p>Características meteorológicas, hidrológicas e morfológicas</p> <p><u>Áreas de prevenção de riscos naturais</u> – Zonas ameaçadas pelas cheias.</p>	<p>M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\MODELACAO_PTCONT</p>

<p>Superfícies de potencial de erosividade; Factor relativo à erodibilidade do solo; Factor antrópico; Factor relativo ao tipo de culturas; Factor topográfico.</p> <p><u>Áreas de prevenção de riscos naturais</u> – Áreas de elevado risco de erosão do solo.</p>	
<p>DL n.º 107/2009 de 15 de Maio - Estabelece o regime de proteção das albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas ou lagos de águas públicas.</p>	
<p style="text-align: center;">INFORMAÇÃO LEGAL (DE BASE)</p>	<p style="text-align: center;">LOCALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO</p>
<p>Classificação de albufeiras de águas públicas. art. 8º Procedimento a) Designação da albufeira;</p>	
<p>b) Localização georreferenciada da barragem com identificação dos concelhos abrangidos;</p>	<p>M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\INVENTARIOS_PTCONT\BARRAGENS_PTC ONT_2008</p> <p>M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\INVENTARIOS_PTCONT\BARRAGENS_INA G_ARHT_2010</p>
<p>c) Identificação dos concelhos abrangidos pela albufeira;</p>	
<p>d) Capacidade de armazenamento</p>	
<p>e) Área ocupada pelo plano de água</p>	
<p>f) Nível de pleno armazenamento</p>	
<p>g) Uso/usos principais</p>	
<p>h) Nível da máxima cheia</p>	<p>Exemplo: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\ORDENAMENTO_PTCONT\COTAS_CHEIA _CONCELHO_ABRANTES</p>
<p>POAAP art. 11º</p>	
<p>a) Delimitação da albufeira, lagoa ou lago de águas públicas, respetiva zona de proteção, limites da zona reservada;</p>	
<p>b) Limites da zona de proteção da barragem e dos órgãos de segurança e de utilização da albufeira e da zona de respeito da barragem; órgãos de segurança e de utilização da albufeira;</p>	
<p>c) Valores naturais, culturais e paisagísticos a preservar;</p>	
<p>d) Usos principais da albufeira;</p>	
<p>e) Atividades secundárias compatíveis com os usos principais (albufeiras de águas públicas);</p>	
<p>f) Intensidade das atividades secundárias permitidas, localização preferencial e condicionamentos;</p>	
<p>g) Capacidades de carga;</p>	
<p>h) Interdição de usos incompatíveis com utilização sustentada;</p>	
<p>i) Usos preferenciais, condicionados e interditos;</p>	

j) Níveis de proteção adequados;	
l) Regras para utilização da albufeira	
m) Nível de máxima cheia.	
Zonamento Zona terrestre de proteção – largura de 500m / quando elaborado PEOT – Largura máxima de 1000m ou inferior a 500m Abrange uma faixa de 500m a jusante da barragem, contados desde a linha limite de coroamento da referida infraestrutura.	
Lei n.º 58/2005 de 29 de Dezembro - Aprova a Lei da água, transpondo para a ordem jurídica nacional a <u>Directiva 2000/60/CE</u> – estabelece as bases e o quadro institucional para a gestão sustentável das águas .	
INFORMAÇÃO LEGAL (DE BASE)	LOCALIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO
art. 29.º Plano de Gestão de Bacia Hidrográfica a) Caracterização de águas superficiais e subterrâneas; identificação dos recursos; delimitação das massas de água superficiais e subterrâneas; determinação do máximo potencial ecológico.	DELIMITAÇÃO: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\HIDROGRAFIA_PTCONT\ART13_MSUBT_PTCONT M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\HIDROGRAFIA_PTCONT\ART13_MRIOS_PTCONT POTENCIAL ECOLÓGICO: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\PLANEAMENTO_PTCONT\PGRHT_PBHRO_2011
b) Identificação das pressões; impactes significativos da acção antrópica; identificação de fontes tóxicas e difusas de poluição; utilizações existentes e previstas; alterações morfológicas;	
c) Designação como artificial ou fortemente modificada (massas de água superficiais); classificação do potencial ecológico de acordo com parâmetros biológicos, hidromorfológicos e físico-químicos;	ARTIFICIAL: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\HIDROGRAFIA_PTCONT\ART13_M_ARTIF_PTCONT FORTEMENTE MODIFICADA: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\PLANEAMENTO_PTCONT
d) Localização geográfica de zonas protegidas; Indicação de legislação comunitária ou nacional (designação das zonas).	ZONAS PROTEGIDAS: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\AMBIENTE_PTCONT\ARU_ZS_PTCONT_2008
e) Identificação de sub-bacias, sectores, problemas; sistemas aquíferos que requeiram tratamento específico	SUB-BACIAS: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\HIDROGRAFIA_PTCONT\SUB_BAC_PGRH_TEJO_PT
f) Identificação de redes de monitorização e análise dos resultados sobre a disponibilidade e estado das águas superficiais e subterrâneas e zonas protegidas.	MONITORIZAÇÃO: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\REDES_PTCONT\BACIAS_EST_HIDROMETRICAS
g) Análise económica das utilizações a água (avaliação da recuperação de custos dos serviços hídricos)	
h) Princípio da recuperação – Informações de medidas e ações programadas para a implementação.	
i) Definição de objetivos ambientais para massas de água superficiais e subterrâneas; zonas protegidas; Objetivos socioeconómicos no que refere à qualidade das águas e níveis de descargas residuais;	OBJECTIVOS AMBIENTAIS: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\PLANEAMENTO_PTCONT\PGRHT_PBHRO_2011\OBJECTIVOS_AMBIENTAIS
j) Reconhecimento, especificação e fundamentação de condições que justifiquem não cumprimento de objetivos relativos aos recursos hídricos.	
l) Identificação de entidades administrativas competentes	
art. 32.º a 43.º Propostas de delimitação e respetivos condicionamentos são elaboradas	ZONAS VULNERÁVEIS: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\AMBIENTE_PTCONT\ZONAS_VULNERAVE

<p>pelas ARH territorialmente competentes.</p> <p>Zonas vulneráveis; zonas de infiltração máxima; zonas de proteção; zonas ribeirinhas; zona costeira e estuários; captações de água; infraestruturas hidráulicas.</p>	<p>IS_2010</p> <p>ZONAS DE PROTECÇÃO: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\AMBIENTE_PTCONT\ZPE_25K_PTCONT</p> <p>ZONA COSTEIRA: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\HIDROGRAFIA_PTCONT\ART13_MCOST_PTCONT</p> <p>ESTUÁRIOS: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\HIDROGRAFIA_PTCONT\ART13_MDRENA_PTCONT</p> <p>INFRA-ESTRUTURAS: M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\INFRAESTRUTURAS_PTCONT\AP_HIDROGR_ARHT_2010</p>
<p>art. 54.º</p> <p>Monitorização do estado das águas de superfície e subterrâneas e zonas protegidas</p> <p>Definição de redes de recolha de dados para monitorização de variáveis biológicas, hidrológicas e climatológicas, físico-químicas, de sedimentos e da qualidade química e ecológica da água.</p>	
<p><u>Águas superficiais</u> – Volume e nível de água ou o caudal (relevante para a definição do estado ecológico, químico e do potencial ecológico)</p>	<p>M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\HIDROGRAFIA_PTCONT\ART13_MRIOS_PTCONT</p>
<p><u>Águas subterrâneas</u> – Estado químico e quantitativo</p>	<p>M:\00_BDG\PT-TM06-ETRS89\VECTOR\HIDROGRAFIA_PTCONT\ART13_MSUBT_PTCONT</p>
<p>art. 85.º</p> <p>Informação a publicar e a facultar ao público no âmbito da elaboração, revisão e atualização dos PGBH:</p> <p>a) Calendário e programa de trabalhos para a elaboração, revisão e atualização dos PGBH, incluindo as medidas de consulta a adotar, até três anos antes do início do período a que se refere o plano de gestão.</p>	
<p>b) Síntese das questões significativas relativas à gestão da água identificadas na bacia hidrográfica, até dois anos antes do início do período a que se refere o plano de gestão.</p>	
<p>c) Projeto do PGBH até um ano antes do período a que se refere o plano de gestão.</p>	
<p>d) Outros elementos considerados relevantes para a discussão e participação do público pela autoridade nacional da água ou exigidos pela legislação aplicável, incluindo os critérios de avaliação.</p>	

Anexo 3.3

Procedimento para levantamento de informação da base de dados da DGOTDU – Sequência

SNiT Sistema Nacional de Informação Territorial

TERRITÓRIO PORTUGAL. **DGOTDU**

Sistema Nacional de Informação Territorial **SNIT**

Início Pesquisa por mapa Pesquisa por atributos Destaques Navegador Web Map Service Tutorial

O Quê

Âmbito: Municipal

Tipo: PIOT, PDM, PP, PU

Onde

Em qualquer lugar
 Uma região
 Um concelho

Selecione uma Região: Região Norte

Selecione um Concelho: Alfândega da Fé

Instruções de Pesquisa

1. Comece por indicar o tipo de informação territorial que pretende pesquisar (O QUÊ).
2. Escolha a localização (ONDE). Se pretender toda a informação disponível, selecione Em qualquer lugar. Se pretender um concelho específico, selecione um Concelho.
3. Se escolheu "Um Concelho" deve indicar a Região e, a seguir, escolher o Concelho pretendido nessa Região.
4. Para refinar os critérios de pesquisa, utilize as Opções adicionais.
5. Selecione o botão Procurar para obter os resultados.

Opções Adicionais

SNiT Sistema Nacional de Informação Territorial

TERRITÓRIO PORTUGAL. **DGOTDU**

Sistema Nacional de Informação Territorial **SNIT**

Início Pesquisa por mapa Pesquisa por atributos Destaques Navegador Web Map Service Tutorial

O Quê

Âmbito: Municipal

Tipo: PIOT, PDM, PP, PU

Onde

Em qualquer lugar
 Uma região
 Um concelho

Selecione uma Região: Região de Lisboa e Vale do Tejo

Selecione um Concelho: Abrantes

Resultados

Foi encontrado 1 resultado

- Plano Director Municipal de Abrantes

Ver Plantas | Regulamento | Dinâmica | Metadados

Opções Adicionais

Início Pesquisa por mapa Pesquisa por atributos Destaques Navegador Web Map Service Tutorial

Mapa de Abrantes

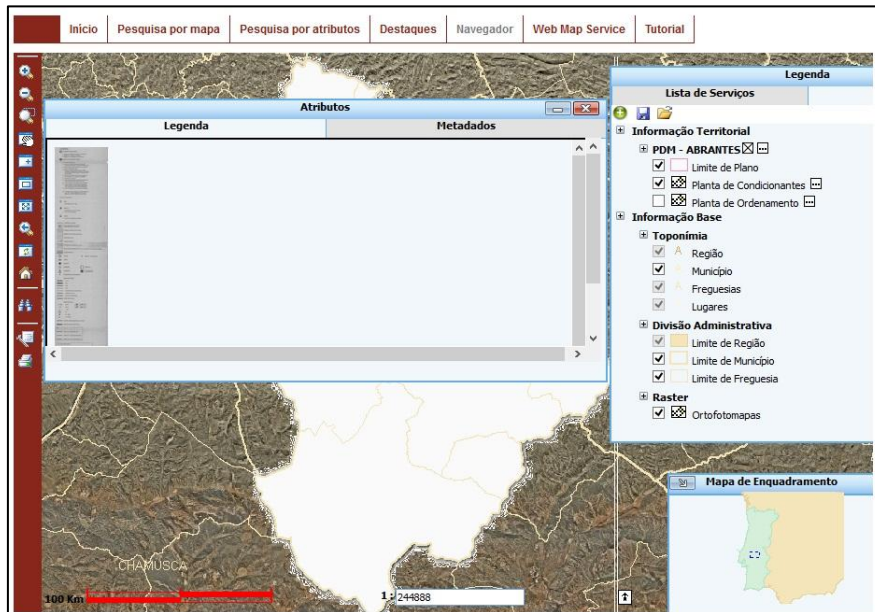
100 Km 1:244888

Legenda

Lista de Serviços

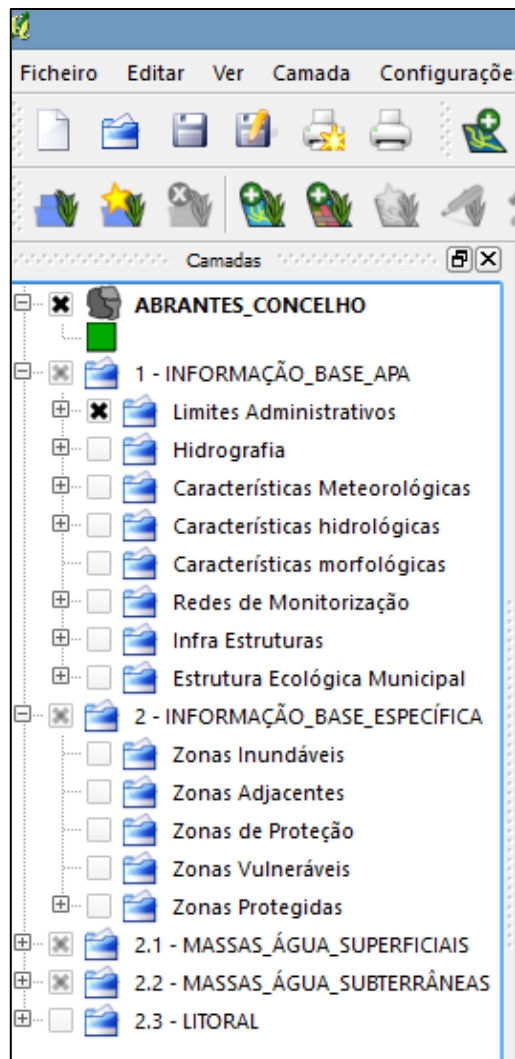
- Informação Territorial**
 - PDM - ABRANTES
 - Limite de Plano
 - Planta de Condicionantes
 - Planta de Ordenamento
- Informação Base**
 - Toponímia**
 - Região
 - Município
 - Freguesias
 - Lugares
 - Divisão Administrativa**
 - Limite de Região
 - Limite de Município
 - Limite de Freguesia
 - Raster**
 - Ortofotomapas

Mapa de Enquadramento



Anexo 3.4

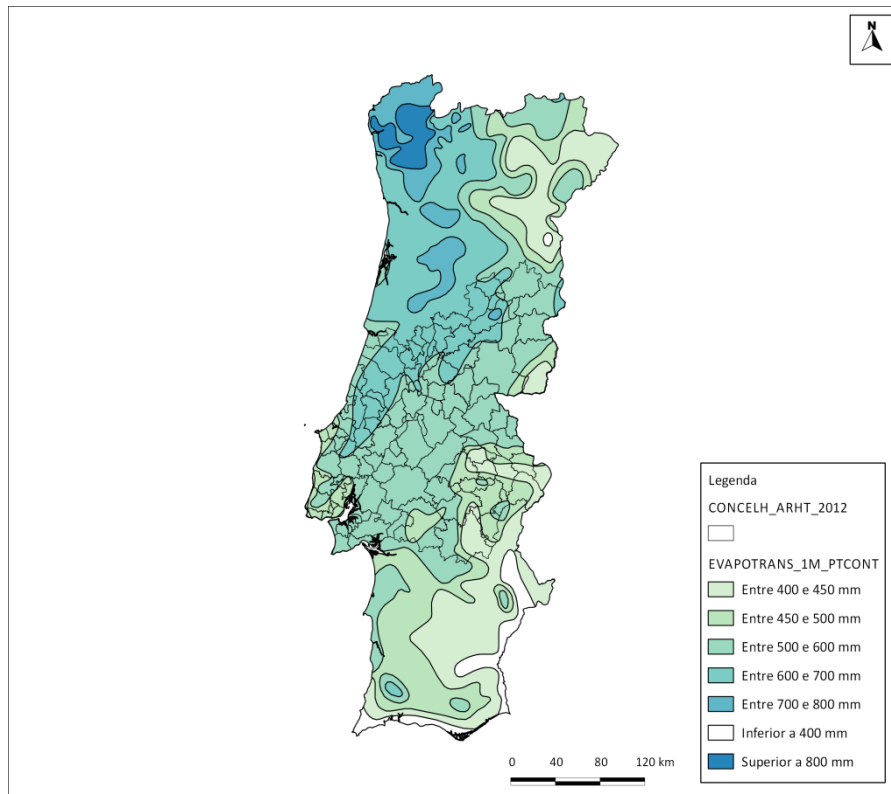
Estrutura de informação em Quantum GIS



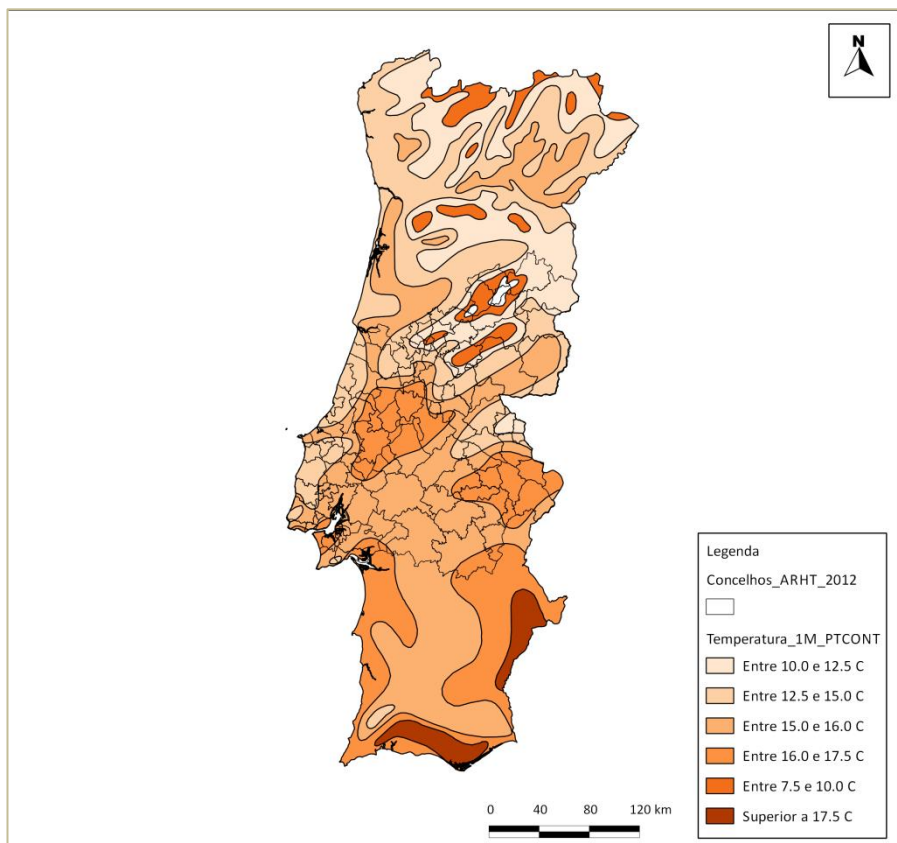
Anexo 3.5

Representação gráfica de parte da informação de base (exemplos)

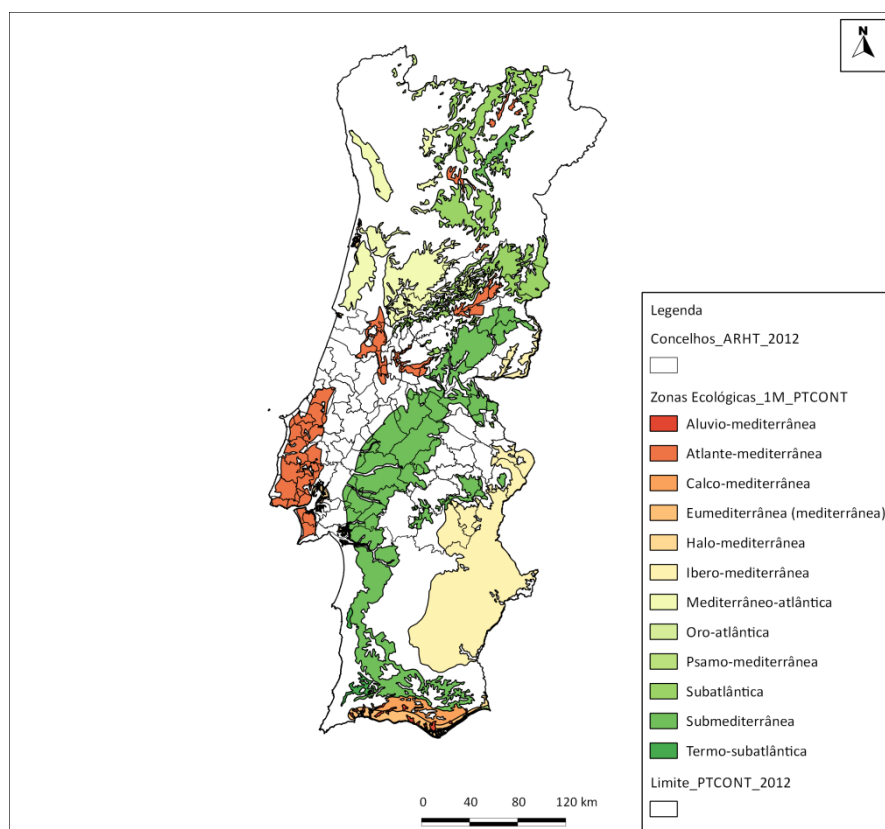
Distribuição da Evapotranspiração e limites dos Concelhos da ARH Tejo



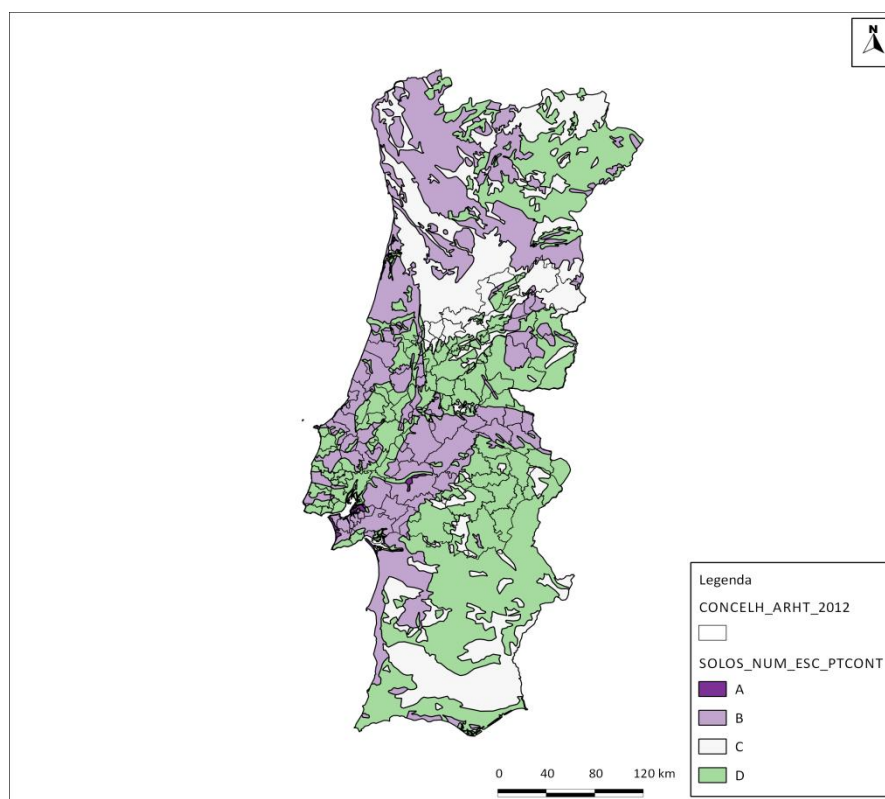
Distribuição da Temperatura e limites dos Concelhos da ARH Tejo



Zonas Ecológicas e limites dos Concelhos ARH Tejo



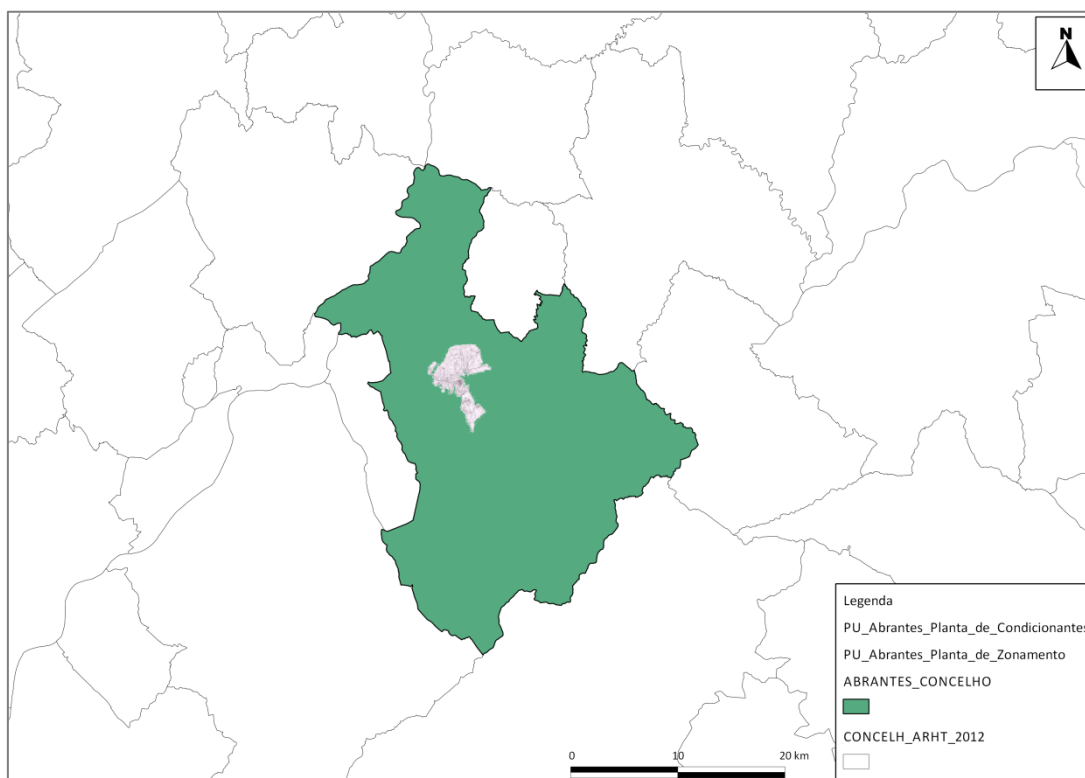
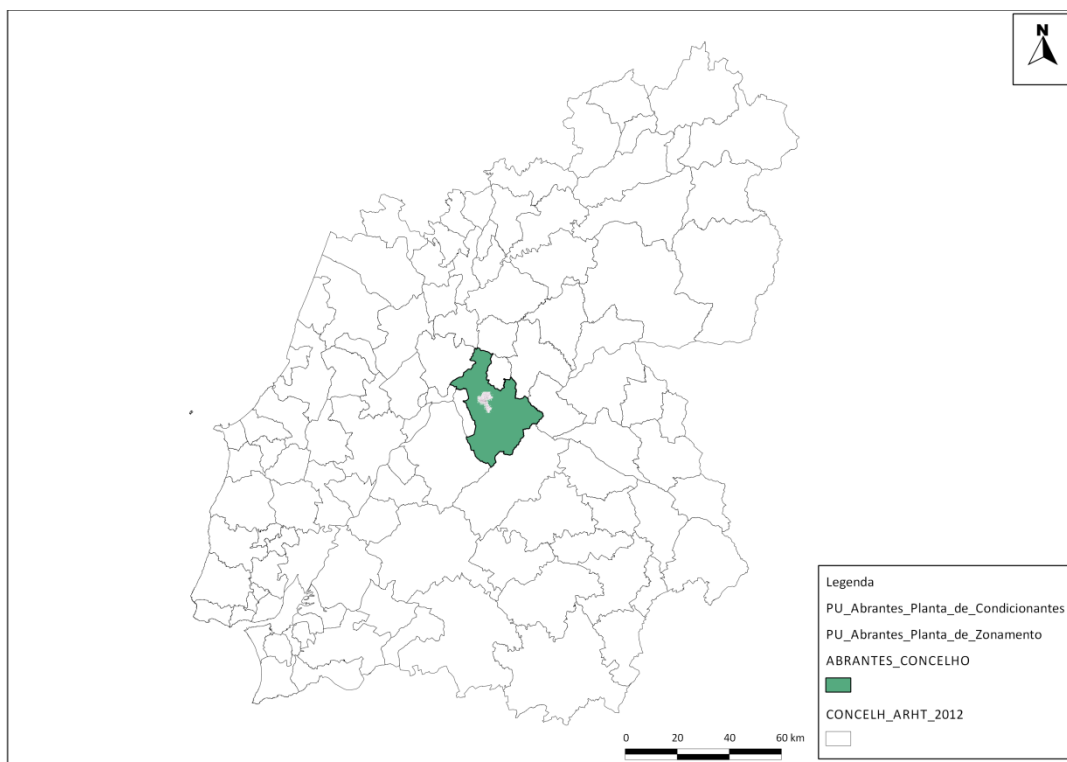
Tipologia de solos e limites dos Concelhos ARH Tejo



Anexo 3.6

Outros exemplos de análise gráfica de PMOT

- Enquadramento Concelho de Abrantes e Plano de Urbanização da Cidade de Abrantes

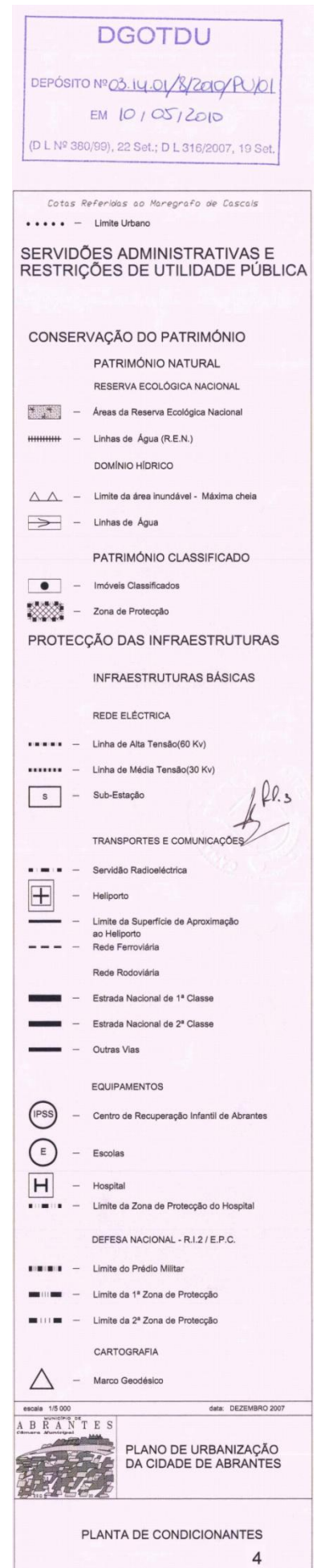
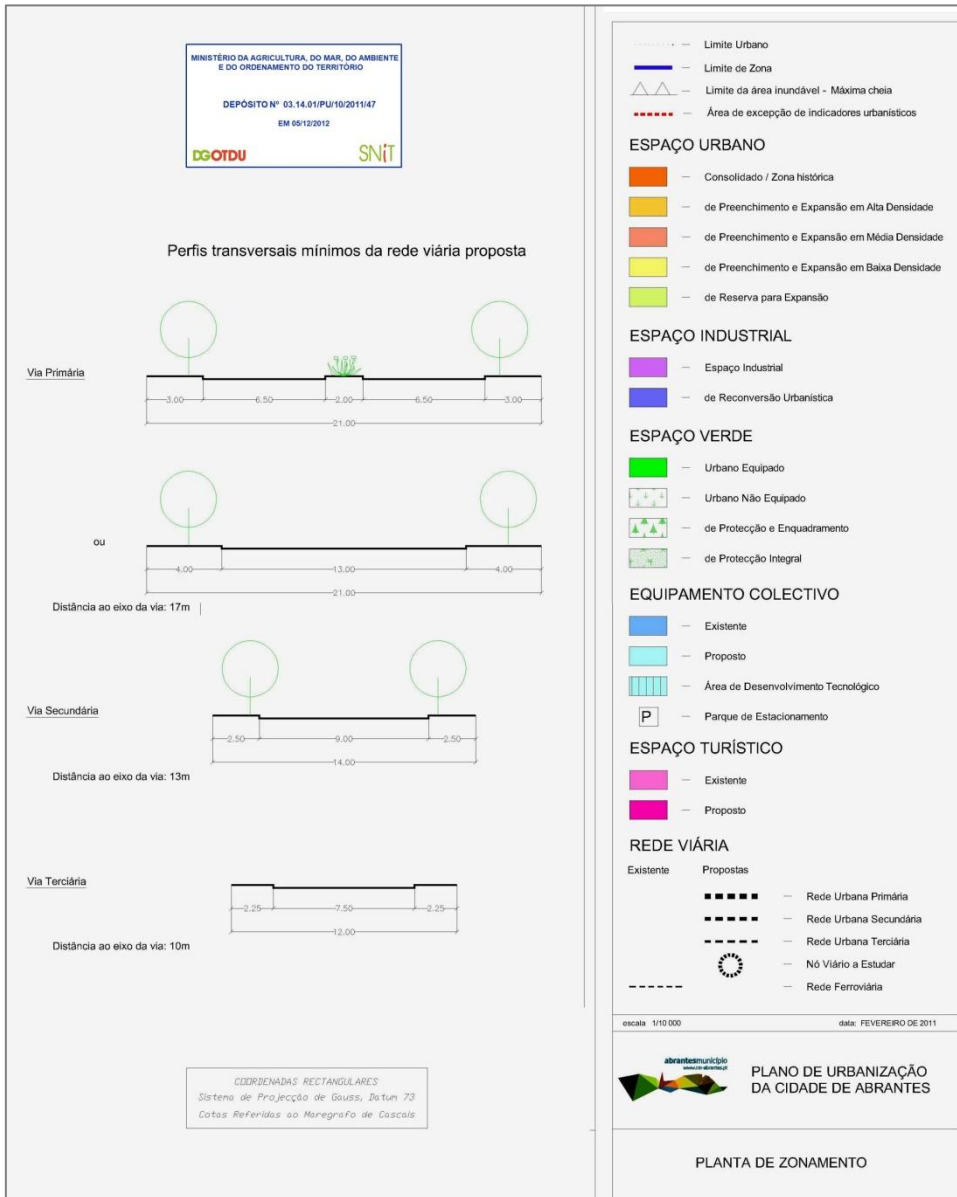


- Aproximação do Plano de Urbanização da Cidade de Abrantes



-Legendas aproximação do Plano de Urbanização da Cidade de Abrantes

Planta de Zonamento e Plante de Condicioantesdo PU da Cidade de Abrantes



ANEXO IV

**Guia de acompanhamento de
PMOT**

ANEXO 1 - Matrizes de análise no âmbito do procedimento de acompanhamento de PMOT

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:

1 - PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO/ALTERAÇÃO/REVISÃO DE PMOT

PROPOSTA	APLICA-SE		CONTEMPLADO			OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	PÁGINA	
1 – PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS SETORIAIS						
Estratégia de Gestão Integrada de Zonas Costeiras na Europa.						
Directiva Quadro da Água (2000/61/EC), incluindo os documentos elaborados no âmbito da aplicação desta Directiva (p.e. Relatório sobre a caracterização das Regiões Hidrográficas previsto no Artigo 5º da DQA), transposta para a ordem jurídica nacional através da Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro)						
Directiva Quadro para “Estratégia Marinha” (2008/56/CE)						
Directiva das Águas Balneares - Directiva 2006/7/C do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Fevereiro de 2006, transposta para o direito português pelo DL 135/2009, de 3 de Junho						
Directiva Inundações Albufeiras DL n.º 107/2009						
Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território (PNPOT).						
Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) – versão preliminar datada de Setembro de 2001 – e, Resolução do Conselho de Ministros n.º 113/2005, de 30 de Junho.						

Plano Nacional da Água (PNA)						
Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde 2008-2013						
Plano Nacional das Alterações Climáticas (PNAC)						
Plano Estratégico de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PEAASAR II)						
Estratégia Nacional para a Gestão Integrada da Zona Costeira (ENGIZC)						
Estratégia Nacional para o Mar (ENM)						
Estratégia Nacional para os Efluentes (ENE)						
Agropecuários e Agroindustriais (ENEAPAI)						
Planos Regionais de Ordenamento do Território (PROT)						
Planos de Bacia Hidrográfica (PBH)						
Planos de Gestão de Região Hidrográfica (PGRH)						
Planos de Ordenamento de Áreas Protegidas (POAP)						
Planos de Ordenamento de Albufeiras de Águas Públicas (POAAP)						
Planos de Ordenamento de Orla Costeira (POOC)						
Litoral 2007-2013						
Plano Setorial da Rede Natura 2000 (PSRN 2000)						
Plano Nacional da Política de Ambiente (PNPA)						

Estratégia Nacional para a Biodiversidade e Conservação da Natureza (ENBCN)						
Estratégia Nacional para a Energia (ENE)						
Estratégia Nacional para os assuntos do Mar (ENAM)						
POE Tejo						

2 – INFORMAÇÃO A INCLUIR NOS ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO A DESENVOLVER						
2.1. Identificação, caracterização e avaliação:						
Recursos Hídricos de superfície, incluindo estado ecológico e estado químico;						
Recursos hídricos subterrâneos, incluindo estado quantitativo e químico;						
Zonas costeiras, nas vertentes de qualidade física, química e biológico.						
Ecosistemas aquáticos e terrestres associados aos recursos hídricos.						
Potenciais riscos – cheias, inundações, erosão, movimentos de vertente, poluição.						
Disponibilidades hídricas existentes vs projeções das necessidades de água futuras.						
Eficácia e carências em termos de infraestruturas de abastecimento de água, de drenagem e tratamento de águas residuais, de recolha e tratamento de resíduos.						
Zonas Protegidas (Lei da Água)						
2.2. Apresentação de cartografia adequada, representativa dos aspetos assinalados.						

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:**2 – ESTUDOS DE CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL**

PROPOSTA	APLICA-SE		CONTEMPLADO			OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	PÁGINA	
1 – ADEQUAÇÃO DA ANÁLISE POR TEMÁTICA						
Identificação/Descrição/Caracterização:						
a) GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA						
1.Enquadramento geológico						
2.Perfis geológicos						
3.Morfologia local e enquadramento regional e mapa de declives.						
b) SOLOS						
1.Classe de solos						
2.Identificação dos valores de erodibilidade média dos solos estimados pelo CNROA.						
3.Textura						
4.Estrutura						
5.Composição						
6.Espessura						
7.Permeabilidade						

8.Áreas de risco de erosão hídrica do solo						
c) USOS DO SOLO						
1.Ocupação atual do solo distinguindo os usos atuais e predominantes e incluindo uma análise dos constrangimentos existentes.						
2.Capacidade de uso e principais tendências de transformação e ocupação do solo.						
d) RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS						
1.Enquadramento na bacia hidrográfica e sub-bacias hidrográficas.						
2.Grau de impermeabilização das bacias e sub-bacias hidrográficas.						
3.Linhas de fecho e de talvegue.						
4.Redes hidrográficas naturais, que deverão contemplar:						
- Todos os cursos de água cartografados na carta militar à escala 1/25000						
- Cursos de água existentes incluindo os cursos de água ou os troços artificializados.						
- Cursos de água a serem repostos, recuperados ou substituídos por traçado alternativo, quando não estiver devidamente fundamentado o seu “desaparecimento”.						

<p>5. Condições da rede hidrográfica, no que diz respeito:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ao grau de naturalidade dos cursos de água em presença, distinguindo os que possuem maiores condições de naturalidade, dos que possuem secção artificializada; - Às condições de escoamento, com identificação de troços e pontos críticos da rede hidrográfica, designadamente, áreas degradadas da secção de escoamento e dos taludes, descontinuidades, pontes, estrangulamentos (secção de vazão de passagens hidráulicas, etc). 						
<p>6. Águas de transição, lagoas, lagos, albufeiras, pauis, charcos, e respetivos leitos e margens.</p>						
<p>7. Tipologia do estado das massas de água, incluindo o risco ecológico.</p>						
<p>8. Classificação atribuída aos cursos de água segundo o seu grau de artificialização (ecossistemas a preservar e ecossistemas a recuperar) e respetivas condicionantes, estabelecidas nos Planos de Bacia Hidrográfica.</p>						
<p>9. Áreas de interesse ecológico</p>						
<p>10. Zonas Adjacentes</p>						

11. Risco de cheias e inundações Inclui:						
- Levantamento da informação histórica sobre ocorrências de cheias, nomeadamente área inundada, registo de cotas, sistema de drenagem e impactes negativos, e identificação de fontes de informação.						
- Estado de conservação e eficácia das estruturas de defesa e regularização de caudais e estruturas hidráulicas (justificadas).						
12. Delimitação das zonas inundáveis (pelo menos para o cenário de 100 anos).						
13. Para uma delimitação mais rigorosa e atualizada das zonas ameaçadas pelas cheias e inundáveis deverá ser ponderada a necessidade de elaboração de:						
- Estudos hidrológicos das bacias hidrográficas para obter o cálculo de caudal de ponta de cheia para um período de retorno de 100 anos.						
- Estudos hidráulicos adequados que permitam validar a capacidade de vazão das linhas de água, e determinar áreas inundáveis.						
- A informação sobre as cotas de cheias para um período de retorno de 100 anos, proveniente do estudo hidráulico, deverá ser confrontada com a delimitação anterior e com os diferentes valores pontuais de marcas de cheias existentes no território ou através do conhecimento do terreno.						
- Nas zonas urbanas a determinação das áreas inundáveis deverá ser realizada com maior pormenor relativamente às zonas rurais. A escala 1:25000 poderá ser suficiente.						
14. Bacias hidrográficas sujeitas a stress hídrico ou escassez de água						
15. Principais usos associados às águas superficiais						
e) RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS						
1. Enquadramento hidrogeológico com identificação dos aquíferos existentes						

na área em estudo.						
2. Características geométricas e hidráulicas do sistema aquífero e balanço hídrico, principais áreas de recarga e descarga conexões hidráulicas com outros sistemas aquíferos.						
3. Gradientes hidráulicos e principais sentidos de fluxo.						
4. Nos aquíferos costeiros, para a identificação da cunha salina e da origem da salinidade, deverá ser considerada a: - Elaboração de cartas piezométricas, - Interpretação de análises físico-químicas da água captada,						
5. Áreas estratégicas de proteção às captações e recarga de aquíferos.						
6. Vulnerabilidade à poluição, a partir da utilização de índices adequados (DRASTIC, EPPNA, IS, entre outros) ou adaptada dos Planos de Bacia Hidrográfica e risco de contaminação aquífera.						
7. Ecossistemas aquáticos dependentes da água subterrânea.						
8. Recursos hidrominerais e respetivos perímetros de proteção.						
9. Usos de águas subterrâneas.						
f) QUALIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS						
1. Qualidade dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos existentes, para os diferentes usos (consumo humano, agricultura).						
2. Pressões existentes sobre as massas de água.						
3. Problemas e fonte(s) poluidora(s), pontuais e difusas, com a identificação de situações críticas e principais sectores de atividade responsáveis pela contaminação.						

g) ZONAS PROTEGIDAS (Lei da Água)						
1.Zonas protegidas presentes na área de intervenção.						
2.Perímetros de Proteção de captações						
h) ZONAS COSTEIRAS						
1.Sistemas naturais, tais como dunas e arribas.						
2.Condições ambientais, designadamente no que se refere à qualidade da água balnear e à qualidade das areias, sendo que este último aspeto só deverá ser considerado para as áreas em que exista esta informação.						
3.Perigos associados às zonas costeiras, tais como: - Processos de erosão - Movimentos de massa de vertente (escorregamentos, desmoronamentos, quedas de blocos) - Inundação por sobrelevação do nível da água de mar - Inundação por tsunami - Contaminação por proximidade de corredores de tráfego marítimo e poluição por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas.						
4.Faixas de proteção das arribas.						
5. Faixas de proteção costeira.						
i) INFRAESTRUTURAS						
1.Abastecimento de água						
1.1 Origem dos principais usos da água, variação dos caudais captados e entidades gestoras dos sistemas.						

1.2 Sistemas de abastecimento público de água (captação e distribuição) ao nível da cobertura e eficácia destes sistemas.						
1.3 Níveis de atendimento e garantia de abastecimento em situações de escassez.						
2.Drenagem e tratamento de água residuais.						
2.1 Equipamentos de drenagem e tratamento de águas residuais existentes.						
2.2 Eficácia do sistema e carência em termos de infraestrutura.						
2.3 Pontos de descarga e caracterização dos usos e características dos meios recetores dos efluentes.						
2.4 Caracterização socioeconómica, com destaque para os usos da água e da ocupação geradora de efluentes e consequente capacidade das infraestruturas existentes.						
2.5 Potencialidades e vulnerabilidades em presença, tais como, distância das ETAR a habitações, percentagem de água tratada reutilizada, etc.						
j) OUTROS RISCOS						
1. Riscos naturais tais como: Poluição ambiental por substâncias prioritárias e perigosas; rutura de infraestruturas hidráulicas.						
2. CARTOGRAFIA DOS ELEMENTOS REFERIDOS NO PONTO 1.						
2.1 Enquadramento geográfico e administrativo.						
2.2 Indicação dos IGT com incidência na zona.						
2.3 Delimitação das bacias hidrográficas e sub-bacias.						

2.4 Identificação de toda a rede hidrográfica.						
2.5 Representação de lagos e lagoa, albufeiras, águas de transição, águas costeiras.						
2.6 Mapas representativos da geologia da área de estudo.						
2.7 Delimitação dos sistemas aquíferos, de áreas de máxima infiltração e áreas vulneráveis à poluição.						
2.8 Delimitação de zonas protegidas e perímetros de proteção.						
2.9 Ocupação do solo						
2.10 Património natural, com especial destaque para as áreas de interesse ecológico.						
2.11 Carta de riscos que compreenda uma identificação e delimitação de: zonas ameaçadas por cheias e inundações - Áreas de riscos de erosão, -Áreas de movimentos de massa de vertente e respetivas faixas de proteção, - Zonas de risco à contaminação de aquíferos, distinguindo o grau de vulnerabilidade.						
2.12 Rede de infraestruturas, de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais.						
2.13 Identificação das pressões existentes sobre as massas de água.						

IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO:

3 – PROPOSTA DE PLANO

PROPOSTA	APLICA-SE		CONTEMPLADO			OBSERVAÇÕES
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	PÁGINA	
1 – CONDICIONANTES LEGAIS – SERVIDÕES E RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA						
1.1 Domínio Hídrico no que diz respeito:						
Identificação remetendo para o regulamento e planta de condicionantes.						
1.2 Zonas Ameaçadas pelas cheias.						
1.3 Zonas Adjacentes						
1.4 Albufeiras de águas públicas de serviço público e das lagoas e lagoa de águas públicas.						
1.5 Águas subterrâneas para abastecimento público						
1.6 Águas superficiais para abastecimento público						
1.7 Infraestruturas de Abastecimento de água						
1.8 Infraestruturas de saneamento						
1.9 REN						
2 – OUTROS CONDICIONAMENTOS						
2.1 Zonas designadas para a proteção de espécies aquáticas de interesse económico;						
2.2 Águas de recreio						

2.3 Zonas Vulneráveis						
2.4 Zonas sensíveis						
2.5 Zonas designadas para a proteção de habitats e fauna e flora selvagens.						
2.6 Áreas estratégicas de proteção e recargar de aquíferos.						
3 - RISCOS						
3.1 Erosão Hídrica do Solo						
3.2 Instabilidade de Vertentes						
3.3 Poluição						
4 – PLANOS em vigor e previstos para a área em causa, bem como os programas específicos						
4.1 A conformidade com as classes de espaço identificadas						
4.2 O respeito pelas faixas de proteção definidas						
4.3 A inclusão de normas e diretrizes dispostas nestes instrumentos						

